SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1846

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2017

A Comissão organizadora para legalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaturá/AM, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto 842/2017, e em conformidade com Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8069/90 – ECA e Lei Municipal n°005 de 19 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal n° 108 de 02 de abril de 2015, **CONVOCA** os representantes de entidades governamentais e representatividade da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades religiosas e outros nessa afins, tais como movimentos sociais e demais interessados para a **Assemblei Geral para reestruturação do CMDCA**, onde serão eleitos os representantes das entidades governamentais e da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2017/2018.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amaturá, biênio 2017/2018, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **12 de maio de 2017, no horário de 18 as 21 horas** no CRAS.

Dos Eleitores

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem da Eleição, os representantes de todas as entidades não governamentais representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas religiosas e outros nessa linha, tais como movimentos sociais do município de Amaturá/AM, bem como os membros do CMDCA representantes Governamentais.

Das Vagas

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2017/2018, nos termos da Lei Municipal n°005 de 19 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal n° 108 de 02 de abril de 2015 os representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais do município de Amaturá, sendo 08 vagas extraídas dos segmentos não governamentais representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico e outros nessa linha, tais como movimentos sociais, eleitos de forma proporcional entre os presentes.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º– Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 4º – As Entidades candidatas a fazerem parte do CMDCA para o biênio 2017/2018, deverão indicar um titular e um suplente, em ficha a ser fornecida pelo CMDCA, anexando cópias dos documentos pessoais do titular e do suplente.

§ 1° - A indicação será precedida de Ofício do Responsável Legal pela Entidade.
§ 2° - A Entidade deverá ainda, anexar cópia do CNPJ da Entidade, bem como cópia do Estatuto Social, Ata de Fundação e Ata que compõe a atual Diretoria.

Dos votantes

Art. 5º – Terão direito a voto:

I – Os representantes das Entidades inscritas no processo de composição do CMDCA nos termos da Lei Municipal n° 108 de 02 de abril de 2015.

§ 1º – Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de ESCOLHA um Representante/delegado e seu respectivo suplente, que esteja presente no Fórum de Eleição;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º – Cada Delegado titular e suplente, poderá representar uma única entidade; Art. 6º – Os delegados deverão ser credenciados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 19/05/2015 até às 09horas.

Da realização do Fórum de Eleição

Art.6º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente será coordenada pela Diretoria Executiva do CMDCA em exercício. Parágrafo Único – Cabe à Diretoria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º – A diretoria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8° – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º - A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio ou consenso entre as presentes;
§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de quinze minutos, definirão um coordenador(a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2017/2018.

Art. 10º – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

§ 1º – Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Art. 11º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2017/2018 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 12º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no *hall* da Prefeitura Municipal de Amaturá, Secretaria da Assistência social, e Centro de referencia da Assistência Social no prazo de 05 (cinco) dias.

Da Posse

Art. 13º – A posse dos novos membros do CMDCA dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 14º – Após o Fórum, os membros titulares do CMDCA se reunirão para a eleição do presidente, vice-presidente e secretária.

Art. 15º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos da criança e dos Adolescentes de Amaturá no bienio de 2017 a 2018.

Das Disposições Finais

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Diretoria Executiva, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA.

Amaturá –AM, em 28 de abril de 2017.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente do CMDCA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 28 de Abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2E6D7319

GABINETE DO PREFEITO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 - NUTRICIONISTA

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 002/2017, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado, PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso VII da Lei nº 128/2017, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **convocado o aprovado** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2017.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer no **período de 02 a 12 de Maio de 2017**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua Frei Pio, s/nº, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;

8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
11. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
12. Original e cópia do CPF;
13. Original e cópia do RG.
14. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
15. Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante Decreto especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de doze (12) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2017, terá validade de doze (12) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 11º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Abril de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 28 de Abril de 2017.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017

CARGO : NUTRICIONISTA			
Clas.	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL TOTAL
1º	002	MARCELIA RIBEIRO MARINHO	65,0

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017 e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.**

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____, RG **_____, declaro** para fins de posse no Cargo de **_____,** na Prefeitura Municipal de Amaturá, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), _____ de ____ de 2017.

_____
Convocado (a)

Obs: Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Eu,_____ CPF:_____, RG:_____, declaro, em conformidade com a legislação vigente, que possuo os seguintes dependentes para fins do benefício do salário-família:

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos que determinam a perda do direito ao salário-família: **ÓBITO DE FILHO; CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO; SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM** (casos de separação ou divórcio, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal, sem prejuízo de abertura de sindicância para apuração de irregularidades.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do Declarante:			
C.P.F:		Estado Civil:	
Endereço:			CEP:
Bairro:		Cidade:	Telefone:
Nº Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**

Para fins do Imposto de Renda, declaro que o(s) dependente(s) acima mencionado(s) vive(m) sob minha dependência econômica.
Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

CÓDIGO PENAL – ART. 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1(um) a 5 (cinco) anos.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDIR NO MUNICÍPIO

Eu,_____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ___/____/___, pelo ____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado do município de Amaturá/AM, estou ciente e de acordo com o Item **13.7 do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**. ***"Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração***".

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I Documentos Pessoais:

[ ] Cópia do PIS ou do PASEP, se houver;
[ ] Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
[ ] Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o Estado Civil;
[ ] Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
[ ] Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
[ ] Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
[ ] Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do **Anexo II**;
[ ] Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;
(Obs. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)
[ ] Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
[ ] 02 fotografias ¾ , sendo atuais e coloridas;
[ ] Original e cópia do CPF;
[ ] Original e cópia do RG.
[ ] Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

II Documentos Escolares:

[ ] Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso;

III Exames Médicos:

[ ] Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico
[ ] Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7509FA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 864/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) WILSON DARIO DA COSTA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **WILSON DARIO DA COSTA,** portador(a) do CPF **N° 567.224.782-20,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 001/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:282EE35E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 865/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) FRANCISCO MARTINS MOREIRA *para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **FRANCISCO MARTINS MOREIRA,** portador(a) do CPF **N° 514.516.892-68,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 002/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9C43F2F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 866/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) MARIA JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF **N° 601.005.912-72,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 003/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F1C424C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 867/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS,** portador(a) do CPF **N° 611.728.552-34,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 004/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B53AC7E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 868/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) GEFESON COSTA INACIO para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:
Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **GEFESON COSTA INACIO,** portador(a) do CPF **N° 000.416.412-13,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 005/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5CF160EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 869/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) EDSON FRANCO FELIX para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **EDSON FRANCO FELIX,** portador(a) do CPF **N° 884.074.622-68,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 006/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B9DDC7B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 870/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) ROSILENE GONÇALVES RABELO para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ROSILENE GONÇALVES RABELO,** portador(a) do CPF **N° 963.856.502-00,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 007/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:02363141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 871/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA,** portador(a) do CPF **N° 935.094.722-68,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 008/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:064B7686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 872/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) JOSÉ ANDRADE FRANCO para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **JOSÉ ANDRADE FRANCO,** portador(a) do CPF **N° 239.965.602-49,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 009/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5A6DBD8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 873/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) EDELSON RODRIGUES MELO para o cargo de Professor (a) de Matemática 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **EDELSON RODRIGUES MELO,** portador(a) do CPF **N° 627.894.062-00,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 010/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Matemática 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B315F98E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 874/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA para o cargo de Professor (a) de Matemática 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;
DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA,** portador(a) do CPF **N° 019.465.372-25,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 011/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Matemática 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F1D7CA93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 875/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) ELIELSON RAMOS ARÉVALO para o cargo de Professor (a) de Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ELIELSON RAMOS ARÉVALO,** portador(a) do CPF **N° 016.353.982-07,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 012/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5B7BA43C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 876/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) ARSENIO NAZARIO MANOEL para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural Comunidade Tambaqui.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ARSENIO NAZARIO MANOEL,** portador(a) do CPF **N° 027.575.122-85,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 013/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural Comunidade Tambaqui,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F7D32DA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 877/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) SAMUEL JOAQUIM SERGIO para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Galileia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **SAMUEL JOAQUIM SERGIO,** portador(a) do CPF **N° 999.612.452-53,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 014/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Galileia,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:27B612DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 878/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) SILVIO SEBASTIÃO CARVALHO para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Bom Pastor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **SILVIO SEBASTIÃO CARVALHO,** portador(a) do CPF **N° 571.721.612-20,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 015/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Bom Pastor,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:03454423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 879/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) GILBERTO ALVES TERTULIANO para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Canimarú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **GILBERTO ALVES TERTULIANO,** portador(a) do CPF **N° 565.498.902-25,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 016/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Canimarú,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:62600EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 880/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) EVANILDO BASILIO DOS SANTOS para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Cordeiro de Deus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **EVANILDO BASILIO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF **N° 026.035.362-06,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 017/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Cordeiro de Deus,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A49381C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 881/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) ARACELI CERRON DA SILVA para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Alegria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ARACELI CERRON DA SILVA,** portador(a) do CPF **N° 926.681.942-53,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 018/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o

cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Alegria,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:85DA3477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 882/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) GENESIS GABRIEL VIEIRA para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Canimari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **GENESIS GABRIEL VIEIRA,** portador(a) do CPF **N° 021.232.562-00,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 019/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Canimari,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F70BBD09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 883/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) OZIANO MIGUEL FRANCIS para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **OZIANO MIGUEL FRANCIS,** portador(a) do CPF **N° 027.831.152-04,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 020/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Esperança,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AC7FD6F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 884/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) AMAZONINO ARISTOTELES AVELINO para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Manacari II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **AMAZONINO ARISTOTELES AVELINO,** portador(a) do CPF **N° 984.631.602-04,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 021/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Manacari II,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:83B0F94E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 885/2017 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) MANOEL GAMBOA RAMOS para o cargo de Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Manacari II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **MANOEL GAMBOA RAMOS,** portador(a) do CPF **N° 031.930.762-01,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 022/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural Comunidade Nova Manacari II,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:31109088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 886/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) NATALIA GOES TAVARES para o cargo de Professor de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40 horas – Zona Urbana em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **NATALIA GOES TAVARES,** portador(a) do CPF N° 004.548.062-13, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6D870CFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - NATALIA GOES TAVARES

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **NATALIA GOES TAVARES**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 2302966-8 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 004.548.062-13, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 886/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde

e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

NATALIA GOES TAVARES
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8B72992F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 887/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) MARTA FELIX RAMOS para o cargo de Professor de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20 horas – Zona Urbana em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **MARTA FELIX RAMOS,** portador(a) do CPF N° 624.359.902-78, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:94EC40A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARTA FELIX RAMOS

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **MARTA FELIX RAMOS**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 1406218-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 624.359.902-78, nomeado (a) para o **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto Nº 887/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

MARTA FELIX RAMOS
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:45CC5E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 888/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) JAYSON CUMAPA SIMÕES para o cargo de Agente Administrativo em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **JAYSON CUMAPA SIMÕES,** portador(a) do CPF N° 845.131.442-20, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CE387717

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JAYSON CUMAPA SIMÕES

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **JAYSON CUMAPA SIMÕES**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 1973949-4 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 845.131.442-20, nomeado (a) para o **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme Decreto Nº 888/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

JAYSON CUMAPA SIMÕES
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:92F5A50A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 889/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA para o cargo de Agente Administrativo em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA,** portador(a) do CPF N° 991.371.942-91, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:93B7C7B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 2302556-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 991.371.942-91, nomeado (a) para o **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme Decreto Nº 889/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:57C3AD25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 890/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA para o cargo de Auxiliar Administrativo em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA**, portador(a) do CPF N° 819.444.382-20, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:92B496E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 1837793-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 819.444.382-20, nomeado (a) para o **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** conforme Decreto Nº 890/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.
Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Amaturá-AM

ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F3D3B739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 891/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) MARA JUVENTINO DA SILVA para o cargo de Secretário de Escola – Zona Rural em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **MARA JUVENTINO DA SILVA**, portador(a) do CPF N° 000.416.852-61, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA – ZONA RURAL**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D02A8475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - MARA JUVENTINO DA SILVA

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **MARA JUVENTINO DA SILVA**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 2044527-0 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 000.416.852-61, nomeado (a) para o **SECRETÁRIO DE ESCOLA – ZONA RURAL** conforme Decreto Nº 891/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito/Amaturá-AM

MARA JUVENTINO DA SILVA
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7AD3C81B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 892/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) ALBERTO MARQUES FREITAS para o cargo de Motorista de Habilitação "D" em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **ALBERTO MARQUES FREITAS**, portador(a) do CPF N° 003.873.072.30, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **MOTORISTA DE HABILITAÇÃO "D"**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1D0DBC82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - ALBERTO MARQUES FREITAS

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **ALBERTO MARQUES FREITAS**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 2145756-5 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 003.873.072.30, nomeado (a) para o **MOTORISTA DE HABILITAÇÃO "D"** conforme Decreto Nº 892/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Amaturá-AM

ALBERTO MARQUES FREITAS
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0BFC0586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 893/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) VALCILENE SILVA DA COSTA para o cargo de Agente de Saúde Comunitário – Zona Urbana em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **VALCILENE SILVA DA COSTA**, portador(a) do CPF N° 799.804.732-15, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9AB3C561

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - VALCILENE SILVA DA COSTA

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **VALCILENE SILVA DA COSTA**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 2003499-7 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 799.804.732-15, nomeado (a) para o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA** conforme Decreto Nº 893/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito/Amaturá-AM

VALCILENE SILVA DA COSTA
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F012F1A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 894/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) CRISTIANE GOMES SANTOS para o cargo de Agente de Saúde Comunitário – Zona Urbana em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **CRISTIANE GOMES SANTOS**, portador(a) do CPF N° 340.254.478-43, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3ADE432C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CRISTIANE GOMES SANTOS

Aos primeiro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **CRISTIANE GOMES SANTOS**, brasileiro(a), maior, solteira(a), portador da Cédula de Identidade n° 13.733.846-7 SSP-PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 340.254.478-43, nomeado (a) para o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA** conforme Decreto Nº 894/2017-GP/PMA, de 01 de maio de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 3º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

CRISTIANE GOMES SANTOS
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C03FBCDF

GABINETE DO PREFEITO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 001/2017

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001/2017, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado, PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso VII da Lei nº 128/2017, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **convocados os aprovados** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer no **período de 02 a 12 de Maio de 2017**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua Frei Pio, s/nº, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
11. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
12. Original e cópia do CPF;
13. Original e cópia do RG.
14. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
15. Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;

2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante Decreto especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de doze (12) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2017, terá validade de doze (12) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 11º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 28 de Maio de 2017.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

CARGO : Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural			
Clas.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL TOTAL**
5º	**111**	**GEISY RAMOS MORAIS**	**60,0**
6º	**117**	**CIRLANE AREVALO RAMOS**	**0,50**
CARGO : Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas – Zona Rural			
Clas.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL TOTAL**
9º	**189**	**CLAUDIANA PINTO CHOTA**	**85,0**
10º	**184**	**TANNY BRAGA BARBOSA**	**80,0**
CARGO : Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas – Zona Rural			
Clas.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL TOTAL**
4º	**012**	**AULECY OBANDO OLIVEIRA**	**95,0**
5º	**182**	**CELIANE REIS NUNES**	**90,0**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017 e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.**

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu**,**_____, RG **_____, declaro** para fins de posse no Cargo de **_____,** na Prefeitura Municipal de Amaturá, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

Obs: Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Eu,_____
CPF:_____, RG:_____, declaro, em conformidade com a legislação vigente, que possuo os seguintes dependentes para fins do benefício do salário-família:

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos que determinam a perda do direito ao salário-família: **ÓBITO DE FILHO; CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO; SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM** (casos de separação ou divórcio, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal, sem prejuízo de abertura de sindicância para apuração de irregularidades.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de ____ de 2017.

_____
Convocado (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do Declarante:			
C.P.F:	Estado Civil:		
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:		Telefone:
Nº Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**

Para fins do Imposto de Renda, declaro que o(s) dependente(s) acima mencionado(s) vive(m) sob minha dependência econômica.
Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

CÓDIGO PENAL – ART. 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1(um) a 5 (cinco) anos.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDIR NO MUNICÍPIO

Eu,_____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ___/____/_____, pelo _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado do município de Amaturá/AM, estou ciente e de acordo com o Item **13.7 do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**. "***Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração***".

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I Documentos Pessoais:

[ ] Cópia do PIS ou do PASEP, se houver;
[ ] Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
[ ] Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o Estado Civil;
[ ] Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
[ ] Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
[ ] Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
[ ] Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do **Anexo II**;
[ ] Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;
(Obs. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)
[ ] Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
[ ] 02 fotografias ¾ , sendo atuais e coloridas;
[ ] Original e cópia do CPF;
[ ] Original e cópia do RG.
[ ] Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

II Documentos Escolares:

[ ] Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso;

III Exames Médicos:

[ ] Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico
[ ] Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F4A8F23F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 895/2017-GP/PMA, EM 03 DE MAIO DE 2017.

REGULAMENTA a lei n◦131 de 19 de abril de 2017 que institui a concessão do auxílio financeiro ao estudante universitário, denominado Bolsa de Estudo.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista ao disposto na Lei n◦ 131 de 19 de abril de 2017

DECRETA:

SEÇAO I
CAPÍTULO I

Art. 1◦ - A Ajuda Financeira que, de que trata a Lei n° 131/2017, destina-se a concessão de Bolsa de Estudo Integral mensal para estudante de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de ensino superior fora do Município de Amaturá, com ou sem fins lucrativos, que tenham aderido nos termos da legislação aplicável e do disposto neste Decreto.

Art. 2◦ - O número de bolsas ofertadas é de 145, sendo 10% (dez por cento) prioritariamente destinadas aos indígenas, 10% (dez por cento) aos alunos cuja renda familiar seja de um salário mínimo e 5% (cinco por cento) aos deficientes.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR

Art. 3◦ - A concessão da ajuda financeira será administrada por um Comitê Gestor que será composto por representantes do poder executivo, do poder legislativo e da sociedade civil, assim dispostos:

• Secretaria Municipal de Educação;
• Secretaria Municipal de Finanças;
• Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Procurador do Município;
• Representante da Câmara Municipal de Amaturá;
• Representante da Liderança Estudantil.

§ 1◦ - O Comitê Gestor reunir-se-á mensalmente e será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, ou seu representante, que terá voto de qualidade.
§ 2◦ - O Comitê Gestor disporá, por resolução, sobre procedimentos operacionais da ajuda financeira, incumbindo-se de:

• Distribuir os quantitativos de Bolsas Universitárias nos termos deste Decreto;
• Aprovar a seleção dos bolsistas;
• Divulgar a relação selecionados e assegurar a manutenção das bolsas;
• Elaborar o planejamento anual do Programa;
• Receber, analisar e emitir parecer conclusivo aos pedidos dos bolsistas;

Art. 4◦ - O acompanhamento e o controle social dos procedimentos de concessão da ajuda financeira, serão exercidos pelo Comitê Gestor, de acordo com as diretrizes municipais de implantação, averiguação e fiscalização.

Parágrafo Único – O secretário do Comitê Gestor será indicado pelo presidente do Comitê Gestor, e por esse homologado, na primeira reunião do Órgão.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO BENEFÍCIO

Art. 5◦ - São requisitos para a inscrição no processo de seleção para a concessão da ajuda financeira:

• ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;
• ser domiciliado no município de Amaturá;
• estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior;
• firmar compromisso, de no final do curso, participar das atividades, programas e projetos executados pela Prefeitura de Amaturá.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6◦ - A seleção dos estudantes a serem beneficiados pela Ajuda Financeira, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e homologada pelo Comitê Gestor.

Art. 7◦ - Os procedimentos operacionais para o Processo Seletivo serão divulgados em edital.

Art. 8◦ - os candidatos serão classificados observando-se, rigorosamente, a seguinte ordem de preferência:

• menor renda familiar;
• maior média no sistema de admissão da instituição, quando se tratar de primeiro período do curso, ou maior coeficiente acumulado nos períodos já cursados;

§1◦ - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

• que integre a família mais numerosa;
• mais velho;
• que tenha cursado o ensino médio em escola pública.

§2◦ - Para efeito desse regulamento, entende-se por renda familiar bruta o total dos ganhos de todos os membros daquela unidade de moradia, citado no cadastro do candidato, sem se considerar quaisquer desconto.

§3◦ - Serão destinadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, aos candidatos portadores de necessidades especiais.

§4◦ - Serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas, aos candidatos das etnias indígenas.

§5◦ - Serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas para alunos que tenham renda familiar de até 01(um) salário mínimo.

§6◦ - Para efeito deste regulamento, entende-se por família o grupo doméstico, ligado por descendências, a partir de um ancestral comum, matrimônio ou adoção.

§7◦ - Eventuais recursos relativos a este processo seletivo devem ser encaminhados ao Comitê Gestor, de acordo com os prazos e normas estabelecidos em edital.

SEÇÃO II
DOS BOLSISTAS

Art. 9◦ - O estudante bolsista dará como contrapartida, obrigatoriamente, sua participação em projetos da Prefeitura, para o qual cumprirá cronograma de atividades, como estagiário, pelo período de 2 (dois) anos, com remuneração mensal na razão de 50 % (cinquenta por cento), dos valores pagos aos servidores ativos, com carga horária diária.

§1◦ - As atividades de contrapartida, poderão ser consideradas para efeito de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BOLSISTAS

Art. 10◦ - As ajudas financeiras poderão ser canceladas, após o devido processo administrativo, transitado no Comitê Gestor, sendo concedido 15 (quinze) dias para o bolsista apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o

que fora recebido indevidamente, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.

Art. 11◦ - O benefício da ajuda financeira será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno, nos seguintes casos:

• constatada reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas ministradas durante o período anterior a rematrícula;
• constatado o acumulo de bolsa estudo;
• deixar de apresentar a matricula do período letivo;
• deixar de apresentar a declaração mensal de frequência expedida pela Instituição de ensino;
• deixar o aluno de concluir o curso dentro do prazo regularmente previsto pela instituição de ensino;
• abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem previa anuência do Comitê Gestor;
• Incorrer em indisciplina ou falta grave no exercício do programa, respeitado o disto no art. 10, *caput* deste ato;

§1◦ - Em qualquer caso de cancelamento, a bolsa poderá ser redistribuída para outro bolsista, mediante autorização prévia e expressa do Comitê Gestor.

§2◦ - O estudante que sofrer desligamento por acúmulo de bolsas de estudo, como trata o inciso VII, do art. 2◦, da Lei 131, de 19 de abril de 2017.

Parágrafo Único – Para efeito deste regulamento, entende-se por Bolsa de Estudo, os recursos públicos destinados ao custeio integral das mensalidades de acadêmicos economicamente carentes.

Art. 12◦ - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.13°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá, **Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2017.**

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 03 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B91C1DAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 860/2017-GP/PMA, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Amaturá e dá outras providências.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o horário de funcionamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Amaturá, com **Expediente no Horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá, **Estado do Amazonas, em 28 de abril de 2017.**

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 28 de Abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AB0B7F7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 001/2017-PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-CPL

Processo: 001/2017-PMA
Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2017-CPL.
Objeto: Serviços de coleta de lixo (limpeza pública), podagem, manutenção de área de grama e mato verde, varrição de vias públicas com retirada de material, na zona urbana e rural nas seguinte comunidades: Cuia, Cuinha, Cuia Grande, Arixi, Novo Brasil, Mato Grosso e Gabriel.
Contratante: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ANAMÃ.
Contratada: S. FRANCO DA SILVA SERVIÇOS - ME.
Prazo: 02 meses.
Período: 03/04/2017 a 02/06/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação: 15.122.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.
Valor do Contrato: R$ 240.000,00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 24, inciso IV.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C552078C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2017.**
CONSIDERANDO a estrita observância pela Comissão Municipal de Licitação – CML dos dispositivos da Lei n° 8.666/93, bem como, da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 037/2013, do Decreto Municipal nº 024/2013.
RESOLVE:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2017,** do Processo Licitatório relativo ao **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE**

ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do **Pregão n° 012/2017**, em favor da(s) empresa(s), como segue:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO à Empresa:

1-W.N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.442.420/0001-16**,** para os itens: **2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **215.764,83 (Duzentos e Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

ITENS FRACASSADOS: 01; 16; 40; 46; 63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Dec. Municipal nº 037/2013, o Dec. Municipal n° 024/2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão Municipal de Licitação – CML** e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 02 de Maio de 2017

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AF4C9966

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2017.**
CONSIDERANDO a estrita observância pela Comissão Municipal de Licitação – CML dos dispositivos da Lei n° 8.666/93, bem como, da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 037/2013, do Decreto Municipal nº 024/2013.
RESOLVE:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2017,** do Processo Licitatório relativo ao **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DESAÚDEDO MUNICÍPIODE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do **Pregão n° 011/2017**, em favor da(s) empresa(s), como segue:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO à Empresa:
1-W.N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.442.420/0001-16**,** para os itens: **1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 49; 50; 51; 52; 53; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 75; 77; 78; 79; 80; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **146.835,99 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

ITENS FRACASSADOS: 31; 32; 33; 34; 48; 54; 55; 56; 57; 65; 72; 73; 74; 76; 81; 82.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº10.520/2002, Dec. Municipal nº 037/2013, o Dec. Municipal n° 024/2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão Municipal de Licitação – CML** e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 02 de Maio de 2017

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:652203DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Tipo: Menor preço por item.

Resultante da licitação na modalidade**Pregão Presencial Para Registro De Preços N° 011/2017.**
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 011/2017-CML, realizada em 25 de Abril de 2017**.**
Partes: A Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde***ÓRGÃOGERENCIADOR***, onde são Registrados os Preços das Empresas abaixo identificadas para eventual fornecimento futuro.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o**REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**
Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes de Contratação do Objeto desta***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício de 2017, alcançados pelo Prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
Itens Registrados no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2017-CML-PMATN/AM: Os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do**Pregão n° 011/2017**, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADOS as Empresas;

1-W.N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.442.420/0001-16**,** para os itens: **1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 49; 50; 51; 52; 53; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 75; 77; 78; 79; 80; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **146.835,99 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

ITENS FRACASSADOS: 31; 32; 33; 34; 48; 54; 55; 56; 57; 65; 72; 73; 74; 76; 81; 82.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 037/2013 e Dec. Municipal n° 024/2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Comissão de Licitação – CML, e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia Do Norte/AM, 02 de Maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D83CBFA7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017

Extrato da ata de registro de preços n° 012/2017 do pregão presencial para registro de preços nº 012/2017 – tipo: Menor preço por item.

Resultante da licitação na modalidade**Pregão Presencial Para Registro De Preços N° 012/2017.**
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 012/2017-CML, realizada em 25 de Abril de 2017**.**
Partes: A Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde***ÓRGÃOGERENCIADOR***, onde são Registrados os Preços das Empresas abaixo identificadas para eventual fornecimento futuro.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o**REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**
Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes de Contratação do Objeto desta***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício de 2017, alcançados pelo Prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
Itens Registrados no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2017-CML-PMATN/AM: Os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do**Pregão n° 012/2017**, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADOS as Empresas;

1-W.N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.442.420/0001-16**,** para os itens: **2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **215.764,83 (Duzentos e Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
ITENS FRACASSADOS: 01; 16; 40; 46; 63.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 037/2013 e Dec. Municipal n° 024/2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Comissão de Licitação – CML, e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia Do Norte/AM, 02 de Maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D44A95AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 039/2017

A Comissão Geral de Licitação, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/04/2017. Edição 1841" , conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
Processo administrativo 039/2017

Leia-se:
Processo administrativo 505/2017

Autazes, 2 de Maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:5DCCC9F1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 033/2017

A Comissão Geral de Licitação, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 033/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/04/2017. Edição 1841" , conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
Processo administrativo 039/2017

Leia-se:
Processo administrativo 505/2017

Autazes, 2 de Maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:61C3BEE2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 041/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 041/2017** – CGL/PMA;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 041/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 041/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 509/2017, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Cimento, areia, seixo e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Autazes, pelo menor preço por item (226 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: A. P. CRUZ - ME, CNPJ: 02.498.844/0001-30.**

Item	Empresa Vencedora	Valores Unitários Licitados em R$
1.	A.P. CRUZ	R$ 125,00
2.	A.P. CRUZ	R$ 160,00
3.	A.P. CRUZ	R$ 92,00
4.	A.P. CRUZ	R$ 248,00
5.	A.P. CRUZ	R$ 405,00
6.	A.P. CRUZ	R$ 965,00
7.	A.P. CRUZ	R$ 1.545,00
8.	A.P. CRUZ	R$ 2.490,00
9.	A.P. CRUZ	R$ 3.000,00
10.	A.P. CRUZ	R$ 20,00
11.	A.P. CRUZ	R$ 7,50
12.	A.P. CRUZ	R$ 7,50
13.	A.P. CRUZ	R$ 8,50
14.	A.P. CRUZ	R$ 8,00
15.	A.P. CRUZ	R$ 9,50
16.	A.P. CRUZ	R$ 11,00
17.	A.P. CRUZ	R$ 43,00
18.	A.P. CRUZ	R$ 11,50
19.	A.P. CRUZ	R$ 12,50
20.	A.P. CRUZ	R$ 12,50
21.	A.P. CRUZ	R$ 14,00
22.	A.P. CRUZ	R$ 14,00
23.	A.P. CRUZ	R$ 49,00
24.	A.P. CRUZ	R$ 13,00
25.	A.P. CRUZ	R$ 13,00
26.	A.P. CRUZ	R$ 7,50
27.	A.P. CRUZ	R$ 44,00
28.	A.P. CRUZ	R$ 69,00
29.	A.P. CRUZ	R$ 54,00
30.	A.P. CRUZ	R$ 124,00
31.	A.P. CRUZ	R$ 92,00
32.	A.P. CRUZ	R$ 7,50
33.	A.P. CRUZ	R$ 31,00
34.	A.P. CRUZ	R$ 4,90
35.	A.P. CRUZ	R$ 6,90
36.	A.P. CRUZ	R$ 6,40
37.	A.P. CRUZ	R$ 7,40
38.	A.P. CRUZ	R$ 81,00
39.	A.P. CRUZ	R$ 35,00
40.	A.P. CRUZ	R$ 7,80
41.	A.P. CRUZ	R$ 0,90
42.	A.P. CRUZ	R$ 1,20
43.	A.P. CRUZ	R$ 1,90
44.	A.P. CRUZ	R$ 2,20
45.	A.P. CRUZ	R$ 1,20
46.	A.P. CRUZ	R$ 1,40
47.	A.P. CRUZ	R$ 1,70
48.	A.P. CRUZ	R$ 3,00
49.	A.P. CRUZ	R$ 2,80
50.	A.P. CRUZ	R$ 3,00
51.	A.P. CRUZ	R$ 3,50
52.	A.P. CRUZ	R$ 6,80
53.	A.P. CRUZ	R$ 1,30
54.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
55.	A.P. CRUZ	R$ 2,30
56.	A.P. CRUZ	R$ 4,20
57.	A.P. CRUZ	R$ 25,00
58.	A.P. CRUZ	R$ 48,00
59.	A.P. CRUZ	R$ 73,00
60.	A.P. CRUZ	R$ 850,00
61.	A.P. CRUZ	R$ 2.100,00
62.	A.P. CRUZ	R$ 10,50
63.	A.P. CRUZ	R$ 18,50
64.	A.P. CRUZ	R$ 13,50
65.	A.P. CRUZ	R$ 21,50
66.	A.P. CRUZ	R$ 30,50
67.	A.P. CRUZ	R$ 42,50
68.	A.P. CRUZ	R$ 103,00
69.	A.P. CRUZ	R$ 118,00
70.	A.P. CRUZ	R$ 183,00
71.	A.P. CRUZ	R$ 238,00
72.	A.P. CRUZ	R$ 1,30
73.	A.P. CRUZ	R$ 1,50
74.	A.P. CRUZ	R$ 1,50
75.	A.P. CRUZ	R$ 2,90
76.	A.P. CRUZ	R$ 3,90
77.	A.P. CRUZ	R$ 4,90
78.	A.P. CRUZ	R$ 15,00
79.	A.P. CRUZ	R$ 32,50
80.	A.P. CRUZ	R$ 11,50
81.	A.P. CRUZ	R$ 11,00
82.	A.P. CRUZ	R$ 18,00
83.	A.P. CRUZ	R$ 28,00
84.	A.P. CRUZ	R$ 24,00
85.	A.P. CRUZ	R$ 8,50
86.	A.P. CRUZ	R$ 6,30
87.	A.P. CRUZ	R$ 11,00
88.	A.P. CRUZ	R$ 10,30
89.	A.P. CRUZ	R$ 16,00
90.	A.P. CRUZ	R$ 4,80
91.	A.P. CRUZ	R$ 2,80
92.	A.P. CRUZ	R$ 2,00
93.	A.P. CRUZ	R$ 1,50
94.	A.P. CRUZ	R$ 1,60
95.	A.P. CRUZ	R$ 1,50
96.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
97.	A.P. CRUZ	R$ 6,70
98.	A.P. CRUZ	R$ 5,80
99.	A.P. CRUZ	R$ 3,60
100.	A.P. CRUZ	R$ 24,00
101.	A.P. CRUZ	R$ 32,00
102.	A.P. CRUZ	R$ 49,50
103.	A.P. CRUZ	R$ 2,00
104.	A.P. CRUZ	R$ 2,10
105.	A.P. CRUZ	R$ 4,70
106.	A.P. CRUZ	R$ 9,00
107.	A.P. CRUZ	R$ 10,00
108.	A.P. CRUZ	R$ 27,00
109.	A.P. CRUZ	R$ 37,00
110.	A.P. CRUZ	R$ 46,00
111.	A.P. CRUZ	R$ 4,00
112.	A.P. CRUZ	R$ 5,00
113.	A.P. CRUZ	R$ 6,00
114.	A.P. CRUZ	R$ 7,00
115.	A.P. CRUZ	R$ 1,90
116.	A.P. CRUZ	R$ 2,10
117.	A.P. CRUZ	R$ 3,50
118.	A.P. CRUZ	R$ 2,90
119.	A.P. CRUZ	R$ 6,30
120.	A.P. CRUZ	R$ 6,00
121.	A.P. CRUZ	R$ 5,00
122.	A.P. CRUZ	R$ 26,50
123.	A.P. CRUZ	R$ 5,50
124.	A.P. CRUZ	R$ 23,00
125.	A.P. CRUZ	R$ 6,50
126.	A.P. CRUZ	R$ 5,50
127.	A.P. CRUZ	R$ 160,00
128.	A.P. CRUZ	R$ 168,00
129.	A.P. CRUZ	R$ 210,00
130.	A.P. CRUZ	R$ 240,00
131.	A.P. CRUZ	R$ 330,00
132.	A.P. CRUZ	R$ 340,00
133.	A.P. CRUZ	R$ 380,00
134.	A.P. CRUZ	R$ 450,00
135.	A.P. CRUZ	R$ 1.800,00
136.	A.P. CRUZ	R$ 1.950,00
137.	A.P. CRUZ	R$ 2.100,00
138.	A.P. CRUZ	R$ 650,00
139.	A.P. CRUZ	R$ 55,00
140.	A.P. CRUZ	R$ 150,00
141.	A.P. CRUZ	R$ 40,00
142.	A.P. CRUZ	R$ 19,30
143.	A.P. CRUZ	R$ 25,50
144.	A.P. CRUZ	R$ 36,50
145.	A.P. CRUZ	R$ 12,90
146.	A.P. CRUZ	R$ 0,55
147.	A.P. CRUZ	R$ 0,70
148.	A.P. CRUZ	R$ 0,70
149.	A.P. CRUZ	R$ 10,50
150.	A.P. CRUZ	R$ 10,00
151.	A.P. CRUZ	R$ 10,00
152.	A.P. CRUZ	R$ 9,20
153.	A.P. CRUZ	R$ 9,20
154.	A.P. CRUZ	R$ 13,80
155.	A.P. CRUZ	R$ 21,50
156.	A.P. CRUZ	R$ 21,50
157.	A.P. CRUZ	R$ 21,50
158.	A.P. CRUZ	R$ 129,00

159.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
160.	A.P. CRUZ	R$ 75,00
161.	A.P. CRUZ	R$ 89,00
162.	A.P. CRUZ	R$ 124,00
163.	A.P. CRUZ	R$ 215,00
164.	A.P. CRUZ	R$ 15,30
165.	A.P. CRUZ	R$ 54,00
166.	A.P. CRUZ	R$ 36,50
167.	A.P. CRUZ	R$ 9,30
168.	A.P. CRUZ	R$ 5,30
169.	A.P. CRUZ	R$ 0,33
170.	A.P. CRUZ	R$ 93,00
171.	A.P. CRUZ	R$ 16,80
172.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
173.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
174.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
175.	A.P. CRUZ	R$ 5,40
176.	A.P. CRUZ	R$ 5,90
177.	A.P. CRUZ	R$ 30,50
178.	A.P. CRUZ	R$ 6,90
179.	A.P. CRUZ	R$ 16,30
180.	A.P. CRUZ	R$ 49,00
181.	A.P. CRUZ	R$ 88,50
182.	A.P. CRUZ	R$ 16,90
183.	A.P. CRUZ	R$ 80,50
184.	A.P. CRUZ	R$ 52,50
185.	A.P. CRUZ	R$ 184,00
186.	A.P. CRUZ	R$ 64,00
187.	A.P. CRUZ	R$ 12,90
188.	A.P. CRUZ	R$ 38,50
189.	A.P. CRUZ	R$ 34,50
190.	A.P. CRUZ	R$ 32,50
191.	A.P. CRUZ	R$ 30,50
192.	A.P. CRUZ	R$ 29,90
193.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
194.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
195.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
196.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
197.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
198.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
199.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
200.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
201.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
202.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
203.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
204.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
205.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
206.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
207.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
208.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
209.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
210.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
211.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
212.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
213.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
214.	A.P. CRUZ	R$ 18,50
215.	A.P. CRUZ	R$ 17,50
216.	A.P. CRUZ	R$ 16,50
217.	A.P. CRUZ	R$ 14,50
218.	A.P. CRUZ	R$ 14,50
219.	A.P. CRUZ	R$ 14,50
220.	A.P. CRUZ	R$ 6,90
221.	A.P. CRUZ	R$ 5,90
222.	A.P. CRUZ	R$ 5,90
223.	A.P. CRUZ	R$ 5,90
224.	A.P. CRUZ	R$ 4,90
225.	A.P. CRUZ	R$ 3,90
226.	A.P. CRUZ	R$ 2.950,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-Am, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:E9400BD9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **008/2017**, celebrado em 16.02.2017.
2. CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e M. C. ESPERANÇA EIRELI -ME**
3. OBJETO: ITENS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 66 e 71 do Registro de Preços para eventual serviços de confecção de placas diversas, faixas, banners, impressão gráfica e outros serviços afins..
4. VALOR: R$ 912.912,00 (novecentos e doze mil e novecentos e doze reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ocorrerão de acordo com a Lei vigente 170/2016
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 16 de fevereiro de 2017, com início e termina no dia 15 de Fevereiro de 2018, no Município de Autazes.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:0B47CB5A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **013/2017**, celebrado em 06.03.2017.
2. CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**
3. OBJETO: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, MARITIMAS, E TERRESTRES, INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEME OUTROS CONEXOS.
4. VALOR: R$ 155.800,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MI E OITOCENTOS REAIS).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0402.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de despesa: 3.390.33.00 – passagens e despesas com locomoção – Pessoa Juridica Fonte 10 – Recurso Próprio.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 6 de Março de 2017, com início e termina no dia 5 de Março de 2018, no Município de Autazes.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:67674D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20-A/2017/PMA-GP.

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Autazes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**,no exercício da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas pela Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria na qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo**.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia **02 de maio de 2017**, observando-se os locais, período e horários definidos na tabela abaixo:

SECRETARIA / SETOR	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL DO RECADASTRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO	02 a 04/05	09 as 14h	Sala de Reuniões da Prefeitura
SEMAD	08 a 12/05	08 a 14h	Sala de Reuniões da Prefeitura
SEMFIN	08/05	09 as 14h	Sala de Reuniões da Prefeitura
SEMED	15 e 16/05	08 as 14h	Prédio da Secretaria de Educação
SEMTRAO	17 a 19/05	08 as 14h	Prédio da Secretaria de Obras
SEMPRA	22 e 23/05	08 as 14h	Prédio da Secretaria de Produção Rural
SEMAS	24/05	08 as 14h	Prédio da Secretaria de Assistência Social
SEMSA	25 e 26- 29 a 31/05	08 as 14h	Prédio da Secretaria de Saúde

Art. 3º - Para esta finalidade, fica constituída a **Comissão Municipal de Recadastramento**, sob a coordenação dos servidores adiante nominados, indicados pela Secretaria Municipal de Administração:

Presidente: **SANDERLEY MAIA DE ALCÂNTARA**
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula n° 30

Vice Presidente: **CLEVERSON DA COSTA SILVA**
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula n° 44.341

Membro: **ANTÔNIO BRASIL VIEIRA**
Cargo: Assessor Jurídico– OAB/AM 5411
Matrícula n° 44.321

Art. 4º- O recadastramento efetuar-se-á mediante o comparecimento do servidor ao órgão de lotação, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - duas fotos 3x4
II - carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
III - certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
IV - carteira de reservista;
V - comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
VI - comprovante de endereço;
VII - certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
VIII - carteira de registro profissional (caso possua);
IX - certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;

§ 1º O formulário de recadastramento (conforme modelo – Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido por funcionário designado para este fim e assinado pelo servidor.

Art. 5º - Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
II – cargo que ocupa;
III - data de admissão;
IV - e-mail e telefones para contato;

§ 1º - É obrigatória a apresentação, juntamente com os documentos mencionados no parágrafo anterior, de demais declarações,conforme modelos constantes nos Anexos II, III, IV e V, parte integrante deste Decreto.

§ 2º- Além dos documentos elencados no artigo 4º, o servidor deverá responder aos questionamentos do recadastrador.

Art. 6º- O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto a Secretaria onde é lotado o servidor, conforme cronograma estabelecido no artigo 2º.

Art. 7º- O servidor público que, sem justificativa legal, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma do respectivo órgão de lotação terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 8º- Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 9º- A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Comissão Municipal de Recadastramento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 10– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se os efeitos do Decreto nº 002/2017/PMA-GP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 25 de abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do RG _____ e CPF _____**DECLARO**, para fins de comprovação junto a Comissão Municipal de Recadastramento, nos termos do Decreto nº 20-A/2017/PMA-GP, atendendo por fim ao contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de_____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, no turno DIURNO NOTURNO.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal e estadual, que impeça o pleno cumprimento do expediente referente ao cargo que ocupo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Autazes.

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____,
pertencente à estrutura do órgão _____.

DECLARO estar ciente que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Autazes qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto em Lei, sujeitando-me às penas legais sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Autazes-AM, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____ n° _____, bairro _____ ocupo o cargo de _____, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Autazes, **DECLARO** que informei meus dados pessoais e funcionais à Secretaria Municipal de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional. Fico ciente de que deverei informar à administração, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes, assim como quaisquer outras informações relevantes à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Autazes-AM, ____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____ n° _____, bairro _____ **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1° Bem

Descrição do bem:	Valor do bem R$:

2° Bem

Descrição do bem:	Valor do bem R$:

3° Bem

Descrição do bem:	Valor do bem R$:

4° Bem

Descrição do bem:	Valor do bem R$:

5° Bem

Descrição do bem:	Valor do bem R$:

Sendo que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Autazes-AM, ____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado(a) na _____ n° _____, bairro _____ **DECLARO** para os devidos fins NÃO POSSUIR QUAISQUER BENS EM MEU NOME.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Autazes-AM, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BB20F76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria compulsória e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 6, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, **JUCILENE DE SOUZA ARCOS** - Matricula N°1563 do exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – III, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 1 de Abril do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 12 de abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:65792197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **ANDRÉ MAURÍCIO DA ENCARNAÇÃO NASCIMENTO,** para exercer o

Cargo de Provimento em Comissão CC-01, de **Secretário de Cultura,** desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de abril de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 12 de abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2350C8C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 14/2017-CPL

EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 14/2017-CPL
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Barreirinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha**.**
Contratado:J D BUTEL RODRIGUES SUPERMERCADO EIRELLI - ME - CNPJ Nº 26.082.464/0001-88.
Fundamento Legal:art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 15 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9EFD46BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017 – PMB **–** Município de Barreirinha e J D BUTEL RODRIGUES SUPERMERCADO EIRELI - ME - CNPJ Nº 26.082.464/0001-88. **Objeto:** Contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Barreirinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha**. Vigência**: 10 (dez) meses à contar 15.02.17. **Valor Global:** R$ 78.900 (setenta e oito mil e novecentos reais). **Dotação orçamentária:** Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 02 – Sec. De Adm. e Planejamento – Proj/Ativ – 04.122.0046.2003.0000 – Manutenção da Sec. De Adm. e Planejamento – Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Próprios 15%; 001 - FPM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 014/2017.

BARREIRINHA - AM, 15 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:46D9FBE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017 - PMB**–**
Partes: Município de Barreirinha e Diocese de Parintins LTDA - CNPJ Nº 04.594.537/0001-88.
Objeto: O presente termo de convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos financeiros dos partícipes de forma a viabilizar condições básicas aos alunos da rede municipal de ensino da Concedente, regularmente matriculados na ESCOLA INDÍGENA SÃO PEDRO – EISP de propriedade da Convenente situada na área indígena Saterê-Mauê.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01.03.2017.
Valor Global: O valor total do presente convênio é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a ser repassada em parcelas mensais observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

BARREIRINHA - AM, 01 março de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:696F0EF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISOS DE LICITAÇÕES

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM comunica a ERRATA DOS AVISOS DE LICITAÇÕES**, PUBLICADOS NO DOM, com Circulação em 27 de Abril de 2017, edição 1843,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017/CPL/PMBC.
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 024/2017/CPL/PMBC.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017/CPL/PMBC.
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 025/2017/CPL/PMBC.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017/CPL/PMBC.
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 026/2017/CPL/PMBC.

O Teor do restante do referido aviso permanece inalterado.

Benjamin Constant/AM, 28 de abril de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:ED67BFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISOS DE LICITAÇÕES

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM comunica a ERRATA DOS AVISOS DE LICITAÇÕES**, PUBLICADOS NO DOM com Circulação em 28 de Abril de 2017, edição 1844,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017/CPL/PMBC.
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 027/2017/CPL/PMBC.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017/CPL/PMBC.
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 028/2017/CPL/PMBC.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017/CPL/PMBC.
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 029/2017/CPL/PMBC.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017/CPL/PMBC.
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 030/2017/CPL/PMBC

O Teor do restante do referido aviso permanece inalterado.

Benjamin Constant/AM, 28 de abril de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:3AB8E67A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de contratar pessoas físicas para executarem os serviços de transportadores, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal no Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO que, tal solicitação justifica-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade precípua de promover o transporte de estudantes da rede municipal de ensino público, em razão das diversas dificuldades de acessibilidade enfrentadas pela população moradora das comunidades locais, exigindo transporte fluvial adequado às condições mínimas, bem como, por não dispor de transporte ou outro meio para locomoção.

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

RESOLVE:
I) Declarar inexigível a licitação para contratação de transportadores, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

II) Homologar o resultado final do processo de credenciamento público nº 001/2017, que tem por finalidade os **serviços de transporte escolar, para atendimento da demanda dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental para o ano letivo 2017 no Município de Benjamin Constant/AM** de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação

III) Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem as respectivas cartas contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

IV) Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da prefeitura municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

Benjamin Constant, 02 de março de 2017

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:AE255EB6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2017

EDITAL Nº 008/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.252/2016, de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui e regulamenta o cargo de agente comunitário de saúde e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016, e suas alterações, aberto para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, homologado pelo Decreto nº 145, de 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/12/2016. Edição 1753, páginas 1-12;

CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 005/2017, de 14 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2017. Edição1814, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 007/2017, de 20 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/04/2017. Edição 1840, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Memorando nº 013 /2017-CCP/PMBC, de 02 e Maio de 2017, que encaminha Resultado Final referente à entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados e convocados pelo Edital de Convocação nº 007/2017, de 20/04/2017, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016.
Art. 1º Torna públicoo resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 24 a 25 de ABRIL de 2017, e da perícia médica entre os dias 26 a 28 de ABRIL de 2017, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016 e convocados através do Edital de Convocação nº 007/2017, de 20 de Abril de 2017, abaixo relacionados:

NOME	CLASS	Entregou Documentação		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
HANS JANDIR VALERIANO CASTILLO	73	NÃO	NÃO	INAPTO
JANIO GUILHERME DE SOUZA	74	NÃO	NÃO	INAPTO
ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	75	Ok	Ok	APTO
JOSINEY BASTO GABINO	76	Ok	Ok	APTO
MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	77	Ok	Ok	APTO
JOAO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	78	NÃO	NÃO	INAPTO
FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA	79	Ok	Ok	APTO
EMILY DOS SANTOS RAMOS	80	NÃO	NÃO	INAPTO
EMERSON ATAIDE RAMOS	81	Ok	Ok	APTO
LUCELIA ALMEIDA RIBEIRO	82	Ok	Ok	APTO
FRANCISCO RAIR MAGALHÃES ARAÚJO	83	Ok	Ok	APTO
EVANDO DOS SANTOS BRASIL	84	Ok	Ok	APTO
WAL GOMES DA SILVA	85	Ok	Ok	APTO

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:491424FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 124 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO o Processo. nº 1.536/2017 - PMBC, juntamente com o Ofício nº 022/2017-CME/BCT.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CME, com base no Regimento Interno do Conselho aprovado em 13 de setembro de 2016, Título II, Capítulo I, Art. 6º, VII;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam substituídos, através deste, os membros integrantes do **Conselho Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant – CME/BC,** conforme segue abaixo:

1- Representante do Poder Executivo Municipal:
Suplente: Maria Gorete Nascimento de Souza, em substituição a Senhora Darcimar Souza Rodrigues;

4- Representante da Associação de Pais, Mestres e Comunitários – APMCs:
Titular: Elizamara Juliana Tapudima, em substituição a Senhora Diane Oliveira da Silva;

8- Representante da Câmara Municipal de Benjamin Constant:
Titular: Marcos Alex Lasmar Bentes, em substituição ao Senhor Fábio Júnior de Lima Rodrigues;

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto nº 124 de 22 de setembro de 2016;

Art. 3° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:1D479642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO NOVO PRAZO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TITULOS DEFINITIVOS E TITULOS PROVISÓRIOS DE POSSE, EMITIDOS EM TERRAS DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município c/c Lei 954/98 de Benjamin Constant – AM.
CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde do ex-presidente da comissão, o que impossibilitou a continuidade dos trabalhos da referida comissão;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da justa distribuição de todos os lotes e Títulos Definitivos de Posse expedidos no período de agosto a dezembro de 2016;
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º - SUSPENDER por tempo indeterminado todos os Títulos Definitivos de Posse expedidos no período de agosto a dezembro de 2016, para posterior avaliação e decisão da Administração Municipal.
Art. 2º - CONCEDER o prazo 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, para que a Comissão apresente relatório conclusivo acerca da avaliação de todos os lotes e títulos definitivos e provisórios de posse emitidos pela anterior Administração Municipal, no período de AGOSTO A DEZEMBRO DE 2016;
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para substituir os membros nomeados através do decreto nº 023, de 1º de janeiro de 2017**,** conforme segue:
Rodolfo Magalhães Fernandes – Presidente
Valkíria Daniele de Araújo Lima – Membro
Maria Gracioneide Guimarães da Costa – Membro
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:56C04443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 17 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALEXANDRE WADICK ALVES, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE WADICK ALVES,** para cargo de **GERENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa, Cargo em Comissão, Símbolo – AP-2 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 17 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:9371A6B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA CRECHE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA CRECHE,** da Secretaria Municipal de Educação, Cargo em Comissão, Símbolo – DS-3, nomeada através do **DECRETO Nº 0147, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:E7D17FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, servidores para cargos em comissão e servidores efetivos para o exercício da Função Gratificada de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:
Nomear para os Cargos em Comissão

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	Ademir Nonato Corrêa	Gerente de Manutenção da Infraestrutura	AP-2
02	Juliana Carneiro de Oliveira	Supervisor Educacional	AS-3
03	Margarete Rabelo Coelho José	Assessor Educacional da Zona Urbana	AS-2
04	Geremias de Oliveira Pinho	Assessor Educacional da Zona Rural	AS-2

Nomear Servidores Efetivos na Função Gratificada

Nº	NOMES	FUNÇÃO	SIMBOLO
01	Livia Rossi Ipuchima	Coordenador de Programas Educacionais	FGCPE-3
02	Marinês Silva dos Santos	Gerente de Educação Especial	FGEE-2
03	Marck Clarc Moutinho da Silva	Coordenador	FG-1

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:D7FC5B42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR, OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 – PMBC/SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO que a Lei 1.179/2012, que autoriza a contratação temporária mediante o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2017 – PMBC/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2017. Edição 1818
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer o cargo de **PROFESSOR NS – CONTRATADO** conforme segue:
1. Amarildo Moçambite dos Santos
2. Auricelio Elias Campos
3. Elizangela Lopes de Almeida
4. Geruza Barbosa Marinho
5.Glauciane Santos da Silva
6. Helis Alfranio Moçambite Marreira
7. Jonathan Lira Jaico
8. Marcilene Saraiva Reis
9. Maria José Borges da Costa
10. Mayara Souza e Silva
11. Mike Janmis Costa da Silva
12. Nivan Viana de Lima

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:E6E192C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	Hiran Muraiare de Menezes	Coordenador de Contas	AP-1
02	Adilson Fernandes Brito	Coordenador de Contabilidade	AP-1

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de abril de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:8D76E404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.243.978/0001-35, comsede na Rua Freiludovico nº 750,Bairro Coimbra, nesta cidade de Benjamin Constant/Am, vem CONVOCAR, a Sra. **JOSITEIA VANESSA ALMEIDA DA SILVA**, servidora pública no cargo de Enfermeira ,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 48horas para prestar esclarecimentos sob o não comparecimento ao local de trabalho a mais de 30(trinta) dias.
O não comparecimento implicará ao setor competente tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

Benjamin Constant, 28 de abril de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:90F3409B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 383/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Sr. DOMINGOS VICENTE NUGOLI MUNHOZ, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Maio de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:12EDD816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 384/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Sr. MANOEL FRANÇA DE SALES, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Maio de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:307BB9A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 385/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado do âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA GOMES, do o cargo em comissão de ASSESSOR IV, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de maio de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DEAC5FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 387/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. MATEUS LOURENÇO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de maio de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AF4C5A29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 386/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Maio de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B51AE31C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2017. Edição 1812.

ONDE SE LÊ: **Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 467.682,90** (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para os itens 01 a 37, adjudicado pelo **FRANCISCA S. BATISTA-EPP**.

LEIA-SE: **Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 467.680,90** (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), para os itens 01 a 34, adjudicado pelo **FRANCISCA S. BATISTA-EPP**.

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:08E3C0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2017. Edição 1812.

ONDE SE LÊ: LEIA-SE: **Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 646.967,00** (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais), para os itens 01 a 45, adjudicado pelo **FRANCISCA S. BATISTA-EPP**.

LEIA-SE: **Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna o valor de R$ 678.992,35 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), para os itens 01 a 49, adjudicado pelo **FRANCISCA S. BATISTA-EPP**.

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BB59CE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2017. Edição 1812.

ONDE SE LÊ: LEIA-SE: **Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 644.389,10** (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 47, 50, 51, 52, 55 e 56 adjudicado pelo **ANA PAULA OLIVEIRA GODINHO-ME e R$ 519.339,25** (quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para os itens 01, 10, 13, 14, 15, 16, 25, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 46, 48, 49, 53, 54, 57, 58 e 59 adjudicado pelo fornecedor **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP.**

LEIA-SE: **Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna o valor de **R$ 1.104.610,80** (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), para os itens 01, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 98 adjudicado pelo **ANA PAULA OLIVEIRA GODINHO-ME e R$ 519.339,25** (quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para os itens 02, 13, 19, 23, 24, 25, 42, 49, 51, 52, 56, 63, 64, 71, 73, 74, 76, 79, 80, 84, 85, 94, 95 e 96 adjudicado pelo fornecedor **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP.**.

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:139A0CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2017. Edição 1812.

ONDE SE LÊ: LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Objeto: Fornecimento de material de consumo odontológico,através do Sistema de Registro de Preço..

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Objeto: Fornecimento de materiais químico-cirúrgicos,através do Sistema de Registro de Preço.

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A28E40F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2017. Edição 1812.

ONDE SE LÊ: LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Objeto: Fornecimento de materiais químico-cirúrgicos,através do Sistema de Registro de Preço.

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
Objeto: Fornecimento de material de consumo odontológico, através do Sistema de Registro de Preço.

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:30B33E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais de Carauari.
Data e horário: 05 de junho de 2017. Hora 09:00.
Local: Na Sala da Comissão Municipal de Licitação na Prefeitura de Carauari, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carauari.
Data e horário: 06 de junho de 2017. Hora 09:00.
Local: Na Sala da Comissão Municipal de Licitação na Prefeitura de Carauari, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Carauari (AM), 03 de maio de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D11D9394

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2017

PORTARIA Nº 273 DE 02 DE MAIO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 1794557706.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **IZONILDA VALENTE PIRES**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:859873C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2017

PORTARIA Nº 266 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidora para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **ADRIANA AFONSO DA SILVA,** para exercer a Função Gratificada FG 3, de Diretora do Departamento de Administração**.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2BE7D2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2017

PORTARIA Nº 272 DE 02 DE MAIO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 1765703570.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **MARIA AUDA CAMPOS ALBINO**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:523B0A45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 052/2017**, celebrado em 07/04/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA **TATIANA FRAZÃO - ME**.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari – AM.
4.VALOR GLOBAL: **R$ 569.688,00** (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais)
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.301.0038.2.044 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE.

Coari-AM, 07 de Março de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7384339F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 051/2017**, celebrado em 07/04/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA **M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME**.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari – AM.
4.VALOR GLOBAL: **R$ 173.829,36** (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos)
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.301.0038.2.044 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE.

Coari-AM, 07 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari.
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:853E8C6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 036/2017**, celebrado em 30/03/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA J C A DE ARAÚJO - ME.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a aquisição de material escolar para alunos das escolas municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II/ EJA, e Educação Indígena, suprindo às necessidades da secretaria municipal e do município de Coari – AM.
4.VALOR GLOBAL: R$ 207.196,84 (Duzentos e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 12.361.0028.2.014 – Manutenção De Rede De Ensino FundamentaL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE.

Coari-AM, 30 de Março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F209A4A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 034/2017**, celebrado em 30/03/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a aquisição de material escolar para alunos das escolas municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II/ EJA, e Educação Indígena, suprindo às necessidades da secretaria municipal e do município de Coari – AM.
4.VALOR GLOBAL: R$ 347.119,80 (trezentos e quarenta e sete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 12.361.0028.2.014 – Manutenção De Rede De Ensino FundamentaL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE.

Coari, 30 de Março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:61A906AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 048/2017**, celebrado em 07/04/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA **A. M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA**.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari – AM.
4.VALOR GLOBAL: R$ **555.036,48** (quinhentos e cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.301.0038.2.044 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE.

Coari-AM, 07 de Abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FEB4AA6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 033/2017**, celebrado em 30/03/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA S. L. S. COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar fluvial para atender as escolas da rede municipal de ensino das comunidades da zona rural do município de Coari – AM.
4.VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.234.800,00 (Sete milhões duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 12.361.0028.2.014 – Manutenção Da Rede De Ensino Funcamental.. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de Recursos**: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE

Coari-AM, 30 de Março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5C1A4F1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1043/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 026/2017-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 02 de maio de 2017, tipo

menor preço global, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 16.887.646/0001-72, vencedora dos itens: 1 a 13** pelo valor global de **R$ 99.925,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am, 02 de maio de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B40FA89

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 049/2017

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua 13 de Maio nº 177, representado neste ato por sua Gerente a Sr.ª Maricleide Reis Pinto, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2) NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
3) A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.
4) CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 02.967.807/0001-23, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.
5) NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 16.887.646/0001-72, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO, inscrito no CPF nº 924.781.072-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 2606 – Bairro de São Cristóvão, cidade de Porto velho/RO, doravante denominados Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de MATERIAL DE EXPEDIENTE, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial - PP 049/2017, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2017 em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
2.2 – O valor global registrado é de 1.086.316,41 (Um milhão oitenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavo).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de abril de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL,
Representante

A.P. BASSO - ME,
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME,
Representante

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2017

Data do Registro: 28/04/2017

Válido até: 28/04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2017

Item Quant. Preço Unitário Total Fornecedor Unidade Descrição
2 282,00 11,30 3.186,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND AGENDA - Aplicação: Agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2

3 39,00 11,00 429,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND AGENDA - Aplicação: Telefones, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; De A a Z
4 164,00 4,08 669,12 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND Aguarrás
6 133,00 7,50 997,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT AGULHA DE MAQUINA
7 77,00 2,90 223,30 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND Agulha para Barbante (Números Variados)
9 112,00 0,55 61,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND AGULHA PARA PONTO CRUZ
17 2.980,00 0,28 834,40 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
18 430,00 0,68 292,40 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (com glíter e cores variadas)
20 2.240,00 1,15 2.576,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (com glíter e cores variadas)
22 66,00 3,15 207,90 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT BISCUIT - Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidade com formas e tamanhos variados.
23 645,00 2,80 1.806,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP BL BLOCO PAPEL - Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creative papers.
26 75,00 1,41 105,75 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 45 m, Largura: 914 mm, Aplicação: cópia xerox, para plotter, Cor: branca, Gramatura: 90 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 45 metros
27 150,00 4,00 600,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 65 m, Largura: 57 mm, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 65 metros
28 125,00 50,00 6.250,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BOBINA PAPEL PARA PLOTTER - Material: celulose vegetal, Comprimento: 50m, Largura: 91,4 cm, Aplicação: maquina copiadora plotter, Cor: Branca, Gramatura: 75g/m², Unidade de Fornecimento: Bobina com 50 metros
29 1.240,00 2,16 2.678,40 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT BORDADO INGLÊS
31 7.960,00 0,79 6.288,40 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico.
33 15.850,00 2,15 34.077,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
36 3.720,00 1,35 5.022,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS - Formato: 202mmx144mm, sem pauta.
38 22,00 37,00 814,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND CALCULADORA CIENTÍFICA - Modelo FX.
40 409,00 3,48 1.423,32 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND CALCULADORA SIMPLES PEQUENA COM 8 DIGITOS
42 4.750,00 1,00 4.750,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preta e vermelha, Características Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
44 65,00 27,00 1.755,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT CAPA ENCADERNAÇÃO - Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca ou fumê. Transmitância: Transparente ou opaca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
45 13.060,00 0,39 5.093,40 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP FL CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores: Variadas
48 478,00 1,70 812,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
54 291,00 10,80 3.142,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP FRS COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 Litro.
60 565,00 1,65 932,25 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP TB COLA P/ ISOPOR - Tubo com 40g.
62 25,00 15,00 375,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP FRS COLA PARA ISOPOR - Fornecimento em unidade, Frasco 450ml
63 230,00 2,61 600,30 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: Caixa com 72 unidades.
64 331,00 4,99 1.651,69 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
65 560,00 5,88 3.292,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX COLCHETE - Material: Latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
66 90,00 3,92 352,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND CORANTE PARA ARTESANATO
67 1.482,00 0,85 1.259,70 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.
68 726,00 4,30 3.121,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX Elástico de Latex ou Lliga de latex - Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200 gramas.
69 310,00 3,18 985,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PÇ ELASTICO ESTREITO - Para uso Artesanal - Peça com 10m
70 300,00 11,39 3.417,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO ELASTICO LARGO- Para uso Artesanal, 25 metros
71 425,00 0,72 306,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND EMBALAGENS PARA PRESENTES - Diversas Cores
72 164,00 3,75 615,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND ENFEITE DE E.V.A. - (Formas Diversas)
73 7.550,00 0,23 1.736,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Grande Cor: branco e Pardo
74 10.760,00 0,15 1.614,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND ENVELOPE - Material: Papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Médio Cor: branco e Pardo
82 107,00 34,90 3.734,30 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND ESTOJO PARA MAQUIAGEM - Fornecimento em Unidade, Tamanho Grande, com espelho.
83 240,00 14,00 3.360,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT ETAMINE
85 600,00 0,06 36,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP FL FICHA CARTOLINA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 15 cm, Largura: 10 cm, Características Adicionais: Com pauta.
86 330,00 33,00 10.890,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND FILME PARA FAX - Modelo: Original PANASONIC KX-FA 136 ou similar, Capacidade : mínimo de 300 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.
87 1.210,00 0,87 1.052,70 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO FITA ADESIVA - Material: Acetato Transparente, Largura: 19 mm, Tipo Face: monoface, Unidade de Fornecimento: Rolo com 30 m
90 3.444,00 0,54 1.859,76 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT FITA DE CETIN FINA - (Cores Variadas)
91 3.410,00 1,38 4.705,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT FITA DE CETIN LARGA - (Cores Variadas)
92 3.055,00 1,38 4.215,90 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT FITAS DECORATIVAS DE VÁRIAS CORES E ESTAMPAS
93 2.155,00 0,27 581,85 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT FITILHO FINO - (Cores variadas)
94 2.152,00 0,89 1.915,28 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT FITILHO LARGO - (Cores variadas)
95 926,00 3,80 3.518,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND FOLHA DE ISOPOR - Tamanho médio
96 870,00 2,65 2.305,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND FOLHA DE ISOPOR - Tamanho fino

100 1.512,00 1,83 2.766,96 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
104 1.226,00 2,40 2.942,40 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/06
106 580,00 3,50 2.030,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT LAÇOS DE FITILHOS - (pronto) cores variadas
107 278,00 0,31 86,18 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND LAMINA DE ESTILETE GRANDE
109 6,00 3,80 22,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP NOV LÃN - (Cores Variadas)
112 585,00 2,65 1.550,25 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,5, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
113 398,00 1,69 672,62 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,7, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
114 260,00 3,62 941,20 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO LINHA DE BARBANTE - (Cores Variadas)
115 362,00 3,83 1.386,46 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND LINHA DE COSTURA GRANDE - (Cores Variadas)
116 372,00 0,75 279,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND LINHA DE COSTURA PEQUENA - (Cores Variadas)
117 102,00 11,25 1.147,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND LINHA DE CROCHÊ GRANDE - (Cores Variadas)
118 50,00 3,38 169,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND LINHA DE CROCHÊ PEQUENA - (Cores Variadas)
119 50,00 2,49 124,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO LINHA DE NILON
109 6,00 3,80 22,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP NOV LÃN - (Cores Variadas)
125 477,00 7,00 3.339,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
131 1.620,00 0,48 777,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND OLHOS ARTICULADOS - (Diversos)
132 250,00 7,50 1.875,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT OXFORD - Cores Variadas.
133 73,00 68,00 4.964,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO GRANDE
134 43,00 32,30 1.388,90 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MÉDIO
135 30,00 8,42 252,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MINI
136 30,00 22,32 669,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO PEQUENO
137 215,00 1,49 320,35 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT PALITO PICOLÉ - Material: Madeira, sem farpas, Formato Ponta: redonda, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
138 310,00 15,00 4.650,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL CASCA DE OVO), Material : celulose, Cor: branca, formato A4, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 folhas
139 1.000,00 0,81 810,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PAPEL 40 KG - Material: celulose vegetal, Aplicação: Uso escolar, didático e impressões em geral, Dimensões Aproximadas : 64,0 x 94,0 cm, Gramatura: 120 g/m².
140 65,00 3,00 195,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Metro
143 24,00 27,00 648,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Quadriculado, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
144 5,00 27,00 135,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Sem pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
147 143,00 37,80 5.405,40 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Dupla Face, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
149 4.391,00 0,75 3.293,25 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP FL PAPEL CARTÃO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
150 181,00 14,00 2.534,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX PAPEL CASCA DE OVO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 210 X 297MM, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Folhas, Cor: Conforme solicitação do licitante.
152 620,00 0,55 341,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP FL PAPEL COLOSET - (Cores Variadas)
154 120,00 0,69 82,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PAPEL DUPLEX - Descrição: Aplicação: Uso geral, Gramatura: 120 g/m², Tamanho: 48 x 66 mm, Material: Celulose vegetal, Tipo: Dupla face, Características Adicionais: Coloração em todas as fibras: internas e faces, Cor: Conforme órgão solicitante
156 3.570,00 0,64 2.284,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP FL PAPEL MADEIRA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca/Parda
157 10,00 46,75 467,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO PAPEL MADEIRA - Rolo 60 Metros de Comprimento
158 6,00 49,99 299,94 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO PAPEL MADEIRA - Rolo com 100 metros Comprimento
160 4.610,00 16,00 73.760,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP RES PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
161 100,00 3,89 389,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas, Conforme solicitação, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 Folhas Formato: A4
164 320,00 2,25 720,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT PASSA FITA - (Cores Variadas)
168 130,00 6,50 845,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 50 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
170 9.075,00 1,10 9.982,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm.
174 154,00 19,98 3.076,92 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
175 293,00 4,20 1.230,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CART PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades.
179 65,00 1,97 128,05 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PINCEL - Tipo: Para Quadro Magnético, Tamanho: 10 cm, Cor: Preto ou Vermelho.
183 170,00 1,50 255,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PINCEL FINO PARA TECIDO - (Números Variados)
187 130,00 1,70 221,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PINCEL LISO: Material, de pelo Chato, Cores e Numeros variados.
188 130,00 2,30 299,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PINCEL LISO: Material, de pelo Liso, Cores e Numeros variados.
192 330,00 0,92 303,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT PISTILHOS VARIADOS
193 191,00 7,00 1.337,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão fino
195 36,00 19,98 719,28 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PISTOLA DE GRAMPOS

196 20,00 8,50 170,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PISTOLA PARA APLICAR COLA - Apropriado para colar, plástico, papel, madeira, com refil de silicone.
198 187,00 4,00 748,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PORTA CANETA - Material: Acrílico, Cor: Fumê, Capacidade: 3 posições
199 44,00 34,90 1.535,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PORTA COPOS - Agua
200 43,00 19,50 838,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PORTA COPOS DE CAFÉ
203 173,00 5,74 993,02 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND REFIL PARA CARIMBO - Aplicação: para carimbo auto-entintado com estampa medindo 38 x 14 mm, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação.
204 11.606,00 0,28 3.249,68 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.
206 1.660,00 3,00 4.980,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT RENDA FINA - (Cores variadas)
211 610,00 2,00 1.220,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND TINTA PARA TECIDO ACRILEX - (Cores Variadas)
212 46,00 6,38 293,48 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP LT TINTA ACRILEX - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento 100ml lata.
213 1.771,00 2,79 4.941,09 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX TINTA GUACHE - Apresentação: Atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de, no mínimo, 15 ml cada, em cores variadas, Características Adicionais: Solúvel em água
216 161,00 4,00 644,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND VERNIZ VITRAL
217 2.620,00 0,70 1.834,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT VIÉS
218 550,00 0,84 462,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND ZIPER - (Tamanhos e Cores Variadas)
221 250,00 0,35 87,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BOTÕES TAMANHOS E CORES VARIADAS
222 10,00 3,62 36,20 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP EST TINTA PARA PELE
223 80,00 4,94 395,20 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND GOLA POLO CORES VARIADAS
226 20,00 32,00 640,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND BASTIDOR EM MADEIRA
231 6.000,00 15,00 90.000,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP RES PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
234 105,00 15,00 1.575,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, 250G/M12 12 DIVVISORIA FORMATO OFICIO - 33X24CM
236 10,00 88,00 880,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND QUADOR CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 90x120CM
240 50,00 8,36 418,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND MARCADOR DE PÁGINA-TRANSPARENTE C/ADESIVO 42X12 STICK NOTE
246 12,00 32,40 388,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND GRAMPEADOR DE MESA GRANDE G2066 (23/13) - até 100 folhas, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 280mm (comp.) x 70 mm (larg.) x 140mm (altura).
247 10,00 11,08 110,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13
251 3.360,00 3,83 12.868,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND CAIXA ESCRITÓRIO - plástica polionda, para arquivo inativo, desmontável na cor azul, medindo aproximadamente 347 x 245 x 133mm.
252 150,00 0,18 27,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND DIVISORES DE PÁGINAS - Material em plástico com furos
253 1.160,00 1,73 2.006,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND EMBORRACHADO EM CORES VARIADAS - atóxico, lavável, não perecível, certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 480 x 400 x 2mm.
254 14.400,00 0,23 3.312,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND ENVELOPE - Tipo papel kraft natural. Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização. Tipo de envelope: kraft, Pardo, sem fecho, Tamanho A4, sem furos.
256 212,00 0,92 195,04 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 18mm. Tamanho: 50m.
259 115,00 3,85 442,75 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT PAPEL CONTACT - CORES VARIADAS, 45cm x 10m
260 215,00 48,85 10.502,75 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 60cm x 200m
261 216,00 170,00 36.720,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 120cm x 200m
271 30,00 15,00 450,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP PCT ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1.110 unidades
273 25,00 4,25 106,25 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND PERFURADOR DE PAPEL - material metálico, 1 pç, perfurador pequeno, 1 furo CIS 101, diâmetro de furo 6mm.
276 60,00 11,00 660,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT PEÇA EM MALHA PV EM CORES VARIADAS
277 20,00 14,50 290,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP MT PEÇA EM MALHA PV ESTAMPADA
278 50,00 3,90 195,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 11, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
280 50,00 5,66 283,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 13, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
283 160,00 4,68 748,80 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP FRS BETUME - Frasco com 100ml
284 1.017,00 2,75 2.796,75 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP BL BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 16,0 x 22,5 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.
285 110,00 2,25 247,50 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP ROLO CARRO DE LINHA DE NYLON Nº 25 - Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.
287 3.286,00 2,45 8.050,70 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 40x60cm, Cores Variadas.
288 3.602,00 4,30 15.488,60 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 2,0 mm, Tipo: Camuflado, Listrado, Linhas Temas e com Glíter.
289 5.115,00 4,00 20.460,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP UND EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 10,0 mm, Cores Variadas
291 30,00 6,30 189,00 ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP CX PÓ XADREZ - Cores variadas - Caixa com 200g
10 327,00 1,74 568,98 A P BASSO - ME CX ALFINETE: Unidades de fornecimento caixa com 50 unidades
13 626,00 3,78 2.366,28 A P BASSO - ME UND APAGADOR QUADRO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
14 115,00 1,14 131,10 A P BASSO - ME UND APAGADOR QUADRO - Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro negro, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
15 11.156,00 0,35 3.904,60 A P BASSO - ME UND APONTADOR LÁPIS - Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito
21 224,00 9,50 2.128,00 A P BASSO - ME UND BATERIA - Alcalina 9V, Unidade de Fornecimento: Cartela com 01 unidade
24 825,00 2,02 1.666,50 A P BASSO - ME BL BLOCO RECADO - Material : celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionai: auto-adesivo na parte superior.

25 761,00 0,63 479,43 A P BASSO - ME BL BLOCO RECADO - Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 38 x 50 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior.
30 5.315,00 0,35 1.860,25 A P BASSO - ME UND BORRACHA - Natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade.
32 10.602,00 0,99 10.495,98 A P BASSO - ME UND CADERNO BROCHURA DE 48 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
34 220,00 1,20 264,00 A P BASSO - ME UND CADERNO BROCHURA PEQUENO E SEM ARAME
41 1.200,00 0,43 516,00 A P BASSO - ME UND CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita Fina, Cor: Azul e Vermelha ou Preta.
43 822,00 1,05 863,10 A P BASSO - ME UND CANETA MARCA TEXTO - Material Corpo: plástico, Composição: Resina termoplasticas, tinta à base água, corantes aditivos e ponta de poliéster, Cores variadas
46 1.265,00 0,49 619,85 A P BASSO - ME FL CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 60 cm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Características Adicionais: Cartolina dupla Face
49 784,00 0,83 650,72 A P BASSO - ME CX CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
50 3.095,00 1,15 3.559,25 A P BASSO - ME CX CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
53 200,00 1,77 354,00 A P BASSO - ME CX CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
58 136,00 4,85 659,60 A P BASSO - ME CX COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.
61 350,00 3,10 1.085,00 A P BASSO - ME BIS COLA PARA EVA - Fornecimento em unidade, Bisnaga com 75g.
75 11.780,00 0,10 1.178,00 A P BASSO - ME UND ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Pequeno Cor: branco e Pardo
80 680,00 0,59 401,20 A P BASSO - ME UND ESTILETE - Material: cabo plástico, Lamina em aço Fino
81 532,00 1,05 558,60 A P BASSO - ME UND ESTILETE - Material: cabo plástico, lamina em aço Grosso
89 587,00 3,00 1.761,00 A P BASSO - ME ROLO FITA ADESIVA GOMADA - Plastica para empacotamento 45mm de largura x 50mm de comprimento, dorso em Filme de PVC ou polipropoleno, incolor/transparente com adesivo bom para papel e papelão.
99 5,00 1,15 5,75 A P BASSO - ME CX GIZ - Material: Sulfato de cálcio, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 unidades
103 125,00 13,90 1.737,50 A P BASSO - ME UND GRAMPEADOR TIPO ALICATE - G -2078
105 116,00 9,00 1.044,00 A P BASSO - ME CX GRAMPO GRAMPEADOR - Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10
108 208,00 0,17 35,36 A P BASSO - ME UND LAMINA DE ESTILETE PEQUENO
110 5.155,00 2,35 12.114,25 A P BASSO - ME CX LÁPIS DE COR - Material: Madeira, Tamanho: grande, Cor: Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
111 34.740,00 0,16 5.558,40 A P BASSO - ME UND LÁPIS PRETO - Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2
121 963,00 7,45 7.174,35 A P BASSO - ME UND LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
123 100,00 6,00 600,00 A P BASSO - ME UND LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 50 folhas
124 192,00 10,00 1.920,00 A P BASSO - ME UND LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x 315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
127 3.000,00 0,99 2.970,00 A P BASSO - ME CX MASSA MODELAR - Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades de 90g cada.
142 563,00 26,95 15.172,85 A P BASSO - ME PCT PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Com pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
146 1.800,00 0,49 882,00 A P BASSO - ME FL PAPEL CAMURÇA - Celulose vegetal, Gramatura: 60g/m, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
151 2.220,00 0,59 1.309,80 A P BASSO - ME FL PAPEL CREPOM - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180g/m, Comprimnto: 2 m, Largura: 48 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
155 2.615,00 0,54 1.412,10 A P BASSO - ME FL PAPEL LAMINADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 50 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: Conforme solicitação.
165 480,00 1,43 686,40 A P BASSO - ME UND PASTA CARTOLINA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: Com aba e elástico, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
166 121,00 15,39 1.862,19 A P BASSO - ME UND PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
169 2.573,00 1,15 2.958,95 A P BASSO - ME UND PASTA PLÁSTICA - Material Capas: Plástico Polionda Transparente, Tipo Capa: Dura, Cores Variadas ou Conforme solicitação., Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Com aba e elástico
171 4.432,00 6,45 28.586,40 A P BASSO - ME UND PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
176 206,00 4,00 824,00 A P BASSO - ME CART PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades.
180 161,00 14,19 2.284,59 A P BASSO - ME CX PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
181 30,00 17,36 520,80 A P BASSO - ME UND PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo Fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
184 231,00 8,90 2.055,90 A P BASSO - ME EST PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
185 41,00 2,55 104,55 A P BASSO - ME EST PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: média, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
186 230,00 2,45 563,50 A P BASSO - ME UND PINCEL LARGO PARA TECIDO - (Números Variados)
191 443,00 18,71 8.288,53 A P BASSO - ME CX PINCEL P/ QUADRO BRANCO - Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades, na cor: Preto ou Azul
214 259,00 2,00 518,00 A P BASSO - ME FRS TINTA PARA CARIMBO - Material Tubo: plástico, Cor: Preto ou Azul, Unidade de Fornecimento Frasco 40 ml
215 3.960,00 0,89 3.524,40 A P BASSO - ME MT TNT - (Cores variadas)
219 54,00 24,90 1.344,60 A P BASSO - ME CX MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.

227 50,00 0,42 21,00 A P BASSO - ME UND PAPEL MANTEIGA
229 23.390,00 0,39 9.122,10 A P BASSO - ME UND CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: azul, preta e vermelha, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
233 147,00 1,12 164,64 A P BASSO - ME UND EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX TIPO ESPATOLA
241 30,00 2,63 78,90 A P BASSO - ME UND UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA 12G
244 30,00 0,74 22,20 A P BASSO - ME UND COLA EM BASTÃO: Aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10 gramas.
250 430,00 1,94 834,20 A P BASSO - ME CX ALFINETE - COM CABEÇA COLORIDA (cores variadas), em poliestireno, corpo em aço níquel, medindo aproximadamente 5mm x 18mm, caixa com 50 unidades.
257 240,00 2,31 554,40 A P BASSO - ME ROLO FITA GOMADA - 50mm x 50m, cor: marrom, com boa capacidade de aderência. Embalagem com proteção entre os rolos.
264 500,00 1,99 995,00 A P BASSO - ME UND PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/ GARRA DE METAL - Material: Eucatex e ferro galvanizado - medidas 32 x 22 x 3,5cm
265 270,00 4,13 1.115,10 A P BASSO - ME UND TESOURA PARA USO GERAL - com lâmina em aço inox, pontiaguda, medindo 20cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com 2 dedos, com rebite e garantia contra defeito de fabricação.
269 135,00 1,54 207,90 A P BASSO - ME UND BLOCO DE RECADO - Post-it Bloco de recado com 100 folhas, ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, reposiocionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicada Tam; (7,6 x 7,6mm)
272 170,00 1,15 195,50 A P BASSO - ME UND PINCEL HIFROGRÁFICO P/ QUADRO BRANCO, não recarregável, ponta macia, redonda de aproximadamente 4mm, tinta especial, cores variadas. Com selo de garantia INMETRO
274 14,00 5,14 71,96 A P BASSO - ME CX GRAMPO GRAMPEADOR DE PRESSÃO 3.500 UNIDADE, TIPO 106/6
286 894,00 1,91 1.707,54 A P BASSO - ME CX CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 25 unidades
266 1.082,00 159,00 172.038,00 CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP CX PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas Formato: A4
5 64,00 1,75 112,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME EST AGULHA DE COSTURA
12 386,00 2,65 1.022,90 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND ALMOFADA PRA CARIMBO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro/tecido, Dimensões: 12 x 9 cm (±5%) cores variadas
16 629,00 3,70 2.327,30 NALDOMIRO F. MACIEL - ME ROLO BARBANTE - Material: algodão, Número Fios: 8 (oito), Unidade de Fornecimento: Rolo entre 250 g e no mínimo 180 g
19 4.590,00 0,57 2.616,30 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
35 5.120,00 8,00 40.960,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND CADERNO DE 10 MATERIAS ESPIRAL DE 200 FOLHAS - Formato: 275mmx200mm, pautado.
37 995,00 2,50 2.487,50 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND CAIXA ARQUIVO - Material: polipropileno (plástico), Largura: 370 mm, Altura: 245 mm, Espessura: 140 mm, Aplicação: Arquivo Morto
39 122,00 10,00 1.220,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND CALCULADORA ELETRONICA - 12 digitos.
47 1.617,00 0,40 646,80 NALDOMIRO F. MACIEL - ME FL CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas
51 925,00 1,80 1.665,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME CX CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
52 1.090,00 1,99 2.169,10 NALDOMIRO F. MACIEL - ME CX CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
55 4.553,00 0,90 4.097,70 NALDOMIRO F. MACIEL - ME TB COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas.
84 78,00 1,99 155,22 NALDOMIRO F. MACIEL - ME ROLO ETIQUETA ADESIVA - TIPO ETIQUETAS - Unidade de Fornecimento: Rolo com 420 etiquetas.
88 369,00 3,50 1.291,50 NALDOMIRO F. MACIEL - ME ROLO FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m
102 567,00 10,00 5.670,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plastico, base plastica
122 66,00 18,00 1.188,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: Folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 200 folhas
128 45,00 2,50 112,50 NALDOMIRO F. MACIEL - ME CX MASSAS PARA MODELAR - Massa de modelar/ plastilina, Caixa com 12 cores, peso 180g
130 15,00 0,35 5,25 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND MINA GRAFITE - Material: grafita, Diâmetro: 0,5 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: Tubo com 12 unidades
153 2.042,00 19,99 40.819,58 NALDOMIRO F. MACIEL - ME RES PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: Oficio 2
159 98,00 25,00 2.450,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME CX PAPEL PARA FOTO - A4-210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas
162 2.310,00 0,16 369,60 NALDOMIRO F. MACIEL - ME FL PAPEL SEDA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura:20g/m, Comprimento:65 cm, Larguea:50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
172 195,00 1,00 195,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PASTA TRILHO - Apresentação: Pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cores Variadas ou Conforme solicitação Tamanho: Ofício.
173 143,00 6,00 858,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
182 160,00 0,75 120,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PINCEL DE PÊLO - Formato: Redondo, Tamanho: nº 06, Observação: com pêlos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.
189 208,00 10,59 2.202,72 NALDOMIRO F. MACIEL - ME CX PINCEL MARCADOR DE TEXTO - Não toxico, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.
190 605,00 1,34 810,70 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Aplicação: Para plástico, acrílicos e vidros, Tipo: componta média de 2,00mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação
194 128,00 12,00 1.536,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão grossa
201 240,00 6,70 1.608,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PRANCHETA ESCOLAR - Material: acrílico, Largura: 230 mm, Comprimento: 330 mm
202 620,00 4,00 2.480,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME TB REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - Material Tubo: plástico, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,. Unidade de Fornecimento: Tubo com 37 ml
205 630,00 1,89 1.190,70 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.
208 97,00 3,00 291,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
209 117,00 2,55 298,35 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Pequena Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.

210 48,00 3,60 172,80 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND TESOURA PARA CORTAR E.VA. - (Decorativas)
220 60,00 1,00 60,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PASTA TRANSPARENTE - Para Arquivo: Descrição: Pasta PP grampo trilho
228 525,00 2,39 1.254,75 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND BORRACHA - Natural, Cor: Amarela, referencia nº 18, Aplicação: escritorio, caracteristicas adicionais: alta resistencia, alta qualidade.
230 191,00 27,00 5.157,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME CX LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES
237 6,00 2,40 14,40 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND TESOURA PARA PICOTAR
242 1.085,00 3,45 3.743,25 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
243 8,00 12,00 96,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND CADERNO GRANDE 12 MATÉRIAS
245 5,00 29,00 145,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CIS 150 ATÉ 25 FLS, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 16,5 (comp.) x 3 cm (larg.) x 7 cm (altura).
249 20,00 16,99 339,80 NALDOMIRO F. MACIEL - ME PCT PASTA COM CANALETA, pacote com 12 und. Modelo de pasta: com canaleta tam: A4, plástica.
255 720,00 2,84 2.044,80 NALDOMIRO F. MACIEL - ME ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 50mm. Tamanho: 50m.
263 580,00 10,99 6.374,20 NALDOMIRO F. MACIEL - ME PCT PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico. Tamanho ofício, dimensões: 340x245x10mm. disponível nas cores cristal e fumê. Pacote com 24 unidades.
267 400,00 1,50 600,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Unidades.
268 600,00 5,98 3.588,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND PASTA ARQUIVO AZ - Lombo largo, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, tam: 80 x 345mm. Mecanismo niquelado tipo exportação, ollhal e compressor plásticos. Na cor tigrado.
270 312,00 1,69 527,28 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
275 18,00 31,00 558,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME CX PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Fina, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
281 10,00 37,90 379,00 NALDOMIRO F. MACIEL - ME UND BANDEJA TRIPLA ACRIMET TRADICIONAL
293 591,00 3,99 2.358,09 NALDOMIRO F. MACIEL - ME PCT SACO DE BALÕES - Numero 08, Nas Cores, Rosa, Laranja, Verde, Azul,Amarelo, Lilás, Branco, Preto, Vermelho,Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 balões
294 492,00 2,19 1.077,48 NALDOMIRO F. MACIEL - ME ROLO FITA CREPE 25X50MM
1 10,00 19,95 199,50 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND CAIXA ORGANIZADORA:Caixa organizadora. Caixa e tampa em
Polipropileno(PP) incolor, para uso alimentar. Empilhável, com
travas laterais de segurança.
Altura alta. Dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm.
Capacidade mínima: 50 L
8 72,00 3,30 237,60 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND Agulha para Crochê (Números Variados)
11 187,00 11,00 2.057,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E MT ALGODÃO CRÚ
56 47,00 50,00 2.350,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND COLA ADESIVA - Unidade de Fornecimento 5 litros .
57 326,00 4,00 1.304,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 tubos de 23 gramas cada.
59 309,00 2,40 741,60 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E FRS COLA GLITTER - Apresentação: atóxica, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g.
76 64,00 22,00 1.408,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E PCT ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Capacidade: 85 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
77 94,00 26,00 2.444,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E PCT ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Capacidade: 100 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
78 56,00 12,50 700,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E PCT ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Capacidade: 35 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
79 58,00 14,99 869,42 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E PCT ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Capacidade: 45 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
97 820,00 4,80 3.936,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND FOLHA DE ISOPOR - Tamanho grosso
98 50,00 23,85 1.192,50 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND FÔRMAS PARA VAZAR - E.V.A (Varias Formas)
101 100,00 37,00 3.700,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Corpo em aço inox
126 420,00 12,90 5.418,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E MT MANTA ACRILICA
129 300,00 57,50 17.250,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX MATRIZ DE MIMEÓGRAFO - Funcionamento: à álcool, Cor: roxa, Capacidade Tiragem: mínima 50 cópias, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.
141 22,00 31,00 682,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E ROLO PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 10 metros
145 2,00 92,50 185,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E PCT PAPEL APERGAMINHADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 folhas
148 121,00 68,00 8.228,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Face: unica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
163 60,00 14,00 840,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E PCT PAPEL VERGÊ - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas
167 121,00 25,80 3.121,80 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 200 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
177 41,00 140,00 5.740,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX PILHA GRANDE - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas

178 28,00 135,00 3.780,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX PILHA MÉDIA - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
197 18,00 5,99 107,82 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX PÓ XADREZ - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,
207 160,00 2,95 472,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E MT RENDA LARGA - (Cores variadas)
224 30,00 2,50 75,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND FITA MÉTRICA PARA COSTURA
225 20,00 5,00 100,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND FIADOR DE LINHA PARA PONTO RUSSO
232 540,00 1,34 723,60 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
235 10,00 180,00 1.800,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Sistema de alavanca sentido horizontal. Capacidade Minima: Perfurar 100 folhas, Tipo: INDUSTRIAL, Quantidade Furos: 02
238 10,00 2,75 27,50 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA CX 50 UND
239 5,00 49,50 247,50 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E KIT ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS PT 1 KT
248 40,00 20,00 800,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 EZBOX AZUL
258 50,00 12,90 645,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100ml - Fórmula exclusiva cortiarte, para limpeza da superfície do quadro branco, remove instântaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico
262 74,00 82,99 6.141,26 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 resmas Formato: A4
279 50,00 6,50 325,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
282 1.500,00 5,99 8.985,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E FRS ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 96º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
290 20,00 15,90 318,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E CX PAPEL FILICOLOR: Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 180 g/m². Contém: 50 folhas. Papel com superfície lisa e cor intensa e vibrante.
292 2,00 445,00 890,00 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E UND QUADRO CORTIÇA ALUMINIO: Tela confeccionada com tripla canada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm e fundo de duratex 3mm. Próprio pra fixação de fotos, documentos e comunicados. Moldura em alumínio natural anodizado com frente de 20mm e espessura de 18mm, com cantoneiras plásticas que permite montagem horizontal e vertical. Medindo: 250 x 120 cm;

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBBE902C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global por lote. Data da abertura: 16/05/2017, às 09h:00min. Objeto**: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários**, durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1305/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 02 de maio de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9DFED05D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Gestão Pública, mediante atuação consultiva, pedagógica e preventiva, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário.
DATA E HORÁRIO: 16 de Maio de 2017, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 02 de Maio de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E045ACE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **EDSON FEITOSA DE LIMA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA FLUVIAL - SETOR 07–** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9444E203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **CRUYFF PEREIRA DA CRUZ,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA FLUVIAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CA1AB0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **LAIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 04 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:79398111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARLUCIA DE LIMA PINTO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 04 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2B96357A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **EMERSON ALVES DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 02 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:689E213A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 503/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I AT-01 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **SANDRO ROBERTO PEREIRA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO I AT-01, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 02 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4AB48919

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2017-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, FRANCISCO GOMES DA SILVA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, a Candidata Senhora **CARLA DOS SANTOS SOUZA** – PROCESSO Nº 0001111-75.2016.8.04.0000, Cargo: Engenheira Civil – Sede – Setor 7, Classificado em 1º (primeiro lugar); que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinanda a mesma para o preenchimento da vaga, **podendo comparecer para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 02 de Maio ao dia 08 de Maio do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D0DE5C55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2017

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de limpeza pública Contrato nº 001/2017, celebrado em 16.01.2017.
CONTRATANTES: O Município de Itacoatiara e a empresa O2 Serviços de Limpeza e Conservação - ME.
OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 17.05.2017 e o acréscimo no valor de R$ 2.364.408,96 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 15.452.0083.2.047 – Ficha 265 – Encargos com serviços de coleta de lixo e disposição final de resíduos, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento municipal vigente.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Itacoatiara, 17 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:6B8DECDA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
ATO ADMINISTRATIVO - REVOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Itacoatiara-AM, no uso das atribuições conferidas, pelo art. 29 CF/88 c/c Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, resolve:
Considerando a decisão exarada pela Juíza da 3ª Vara Cível da Comarca de Itacoatiara nos autos do Ação Ordinária - processo 0000732-62.2017.8.04.4701 -, que deferiu antecipação de tutela determinando a suspensão da adjudicação e homologação do certame licitatório - Pregão Presencial nº 006/2017 - até sentença definitiva.
Considerando que o objeto do certame atacado pela decisão judicial é a contratação de empresa especializada em limpeza pública para o Município de Itacoatiara, a qual consiste em serviços públicos essenciais, de relevante interesse da saúde pública municipal, cujo certame encontra-se em fase de adjudicação.
Considerando que, independentemente, da possibilidade de reforma da decisão em grau de recurso, ainda assim, persistiria o prosseguimento da ação ordinária, o que ensejará insegurança jurídica para a administração pública, em face de imprevisibilidade do resultado da decisão e do lapso temporal em face dos tramites processuais.
Considerando a essencialidade dos serviços de limpeza pública, o interesse pertinente a saúde pública, o princípio da continuidade do serviço público e a supremacia do interesse público sobre o privado e, fundamentado do princípio da conveniência e da oportunidade conferida, com exclusividade, ao administrador público;
REVOGAR o certame - Pregão Presencial nº 006/2017-CGL, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 c/c Sum. nº 743-STF.

Itacoatiara-AM, 28 de abril de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:29FA9CA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 006/2017 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 006/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.615.429/0001-47, estabelecida na Av. Mario Andreazza, n.° 1147 Fundos – São Jorge - Itacoatiara/Am, no valor global de R$ 38.952,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).
III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 03 de abril de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:A7CD16A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 006/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.615.429/0001-47, estabelecida na Av. Mario Andreazza, n.° 1147 Fundos – São Jorge - Itacoatiara/Am.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
VALOR: R$ 38.952,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 09 (nove) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 006/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 03 de abril de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:125E72C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 074/2017-GPMJ DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS LIMITES E DESCRITIVO DO DISTRITO DE VILA BITENCOURT.

A cidadã ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá, constitucionalmente eleita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a **Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 26 de Abril de 2017** e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1 - Define-se a localização e o limite do distrito de **VILA BITENCOURT**, no Município de Japurá, assim descritos:

I - Com o Distrito de **JAPURÁ:** Começa na interseção do divisor de águas Rios Negro – Japurá com o meridiano que passa pelo marco de fronteira das Republicas Brasil - Colômbia, situado na margem direita do Rio Cuiari; esse meridiano para sul até alcançar sua interseção com o divisor de águas Rios Puruê - Juami; este divisor para sudoeste até alcançar sua interseção com o divisor de águas Rios Japurá - Solimões.

II - Com o Município de **SANTO ANTONIO DO IÇÁ:** Começa na interseção do divisor de águas Rios Juami-Puruê com o divisor de águas Rio Japurá - Solimões; o divisor de águas Rios Japurá-Solimões, para nordeste, até alcançar sua interseção com a linha geodésica Santo Antônio- Apapóris.

III - Com a **REPÚBLICA DA COLÔMBIA:** começa na interseção do divisor de águas Rios Japurá Solimões, com a linha geodésica Santo Antônio - Apapóris, esta linha até alcançar a confluência do Rio Apapóris com o Rio Japurá; o Rio Apapóris, até alcançar a confluência do Rio Traíra; este Rio até alcançar suas cabeceiras; o meridiano destas cabeceiras, para norte até alcançar sua interseção com o divisor de águas Rios Japurá-Uaupés.

IV - Com o município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA:** Começa na interseção do meridiano das cabeceiras do Rio Traíra com o divisor de águas Rios Japurá-Uapes, na fronteira das Republicas Brasil-Colômbia; este divisor para sudeste até alcançar o divisor de águas igarapés lra- Turi; este divisor até as cabeceiras do Rio Curicuriai; este meridiano para sul até alcançar sua interseção com o divisor de águas Rios Negro e Japurá.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá- AM, 28 de Abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BD910755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2017-GAB/SEMSA.

*EXONERA o Senhor RALIDIO CAVALCANTE DAMASCENO*como Responsável pelo recebimento de insumos perante o Programa Nacional de Imunização – PNI, em Manaus-Am, e dá providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o **SenhorRALIDIO CAVALVANTE DAMASCENO**, como **RESPONSÁVEL,** do Município de Juruá, Estado do Amazonas em Manaus-AM, pelo recebimento de insumos perante o Programa Nacional de Imunização - PNI.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIFIQUI-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE JURUÁ, Estado do Amazonas, aos quatro (04) dias do mês de Abril do ano de 2017

DARLISSON LIMA DA COSTA
Secretário Municipal de Juruá

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:B2B1CAA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ,**por meio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público o**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017,**para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: 03 de maio a 01 de junho de 2017, no horário de 08:00 hs as 14:00 hs, na sede da Prefeitura de Jutaí na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutaí/AM.

Local e data para abertura dos envelopes:A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 05 de junho de 2017 às 09:30 na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutaí/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2017, que poderá ser analisado ou retirados na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutaí/AM.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Jutaí (AM), 02 de Maio de 2017.

ÁUREO CEZAR SANTELLI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:DD51CA29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 041/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 0320/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, contratação de empresa especializada na execução do Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança Educação do Transito Transportes de Manacapuru – IMTRANS**,** oriundo do processo administrativo nº.
0320/2017-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M D DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº. 05.587.580/0001-89, com o valor de R$ 78.328,00 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais),**Classificação Orçamentária: 20023041221100000 Natureza de Despesa: 339030 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0320/2017-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de março de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6E378F81

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 004/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 0319/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, contratação de empresa especializada na execução do Fornecimento de Material de Limpeza, para atender a demanda do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança Educação do Transito Transportes de Manacapuru – IMTRANS**,** oriundo do processo administrativo nº.
0319/2017-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº. 14.195.9520001-12, com o valor de R$ 79.192,50 (Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa Dois Reais e Cinquenta Centavos),**Classificação Orçamentária: 20023041221100000 Natureza de Despesa: 339030 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0319/2017-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de março de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E7A0CC90

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017-PMM

Processo: 0319/2017-PMM

Licitação: Carta Convite nº 004/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, oriundo do processo administrativo nº. 0319/2017-PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº. 14.195.9520001-12.

Vigência: 08/03/2017 a 08/03/2018.
Dotação Orçamentária: Classificação: 20023041221100000 – Encargos Eventos Culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 10 (R.P.)
Valor do Contrato: R$ 79.192,50
Data Contrato: 08/03/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 08 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:22777F3B

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2017-PMM

Processo: 0320/2017-PMM

Licitação: Carta Convite nº 041/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, oriundo do processo administrativo nº. 0320/2017-PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: MD DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº. 05.587.580/0001-89.

Vigência: 22/03/2017 a 22/03/2018.
Dotação Orçamentária: Classificação:

20023041221100000 – Encargos Eventos Culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 10 (R.P.)
Valor do Contrato: R$ 78.328,00
Data Contrato: 22/03/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 22 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D704245E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 063/2017 – GP, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – servidor da Câmara Municipal, viajar dia 03/05/2017, as 06:00 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) tratar assunto referente ao Controle Interno, levar documentação contábil referente ao mês de Março/2017 na DMK Assessoria e fazer visita ao SINDILEGISAM, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (três) diárias, no valor de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 02 (dois) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DB24DF4E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 064/2017 – GP, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **WALEFI OLIVEIRA DOS SANTOS** – servidor da Câmara Municipal, exercendo o Cargo em Comissão de Controlador Interno, viajar dia 03/05/2017, as 06:00 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de Audiência no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), sobre Controle Interno juntamente com o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, que acontecerá no dia 05 de Maio de 2017.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.840,32 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 02 (dois) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:EF82CACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 065/2017 – GP, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO** – Vereador-Presidente da Câmara Municipal, viajar para a Capital do Estado do Amazonas – Participar de Audiência no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), sobre Controladoria Interna, que acontecerá no dia 05/05/2017, fazer visita no Escritório de Contabilidade deste Poder Legislativo e também fazer visita no SINDILEGISAM.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.654,20 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 02 (dois) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

CHARLES RODRIGUES DE MEIRELES
Vereador Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:CE3B54E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0442017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017/PMM.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS E R..L. COMERCIO MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA-EPP - CNPJ 08.475.552/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA FUL VIA RADIO ESTAVEL, COMPARTILHADA, COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUENCIA 5.8 MHZ, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPÁIS.
VALOR: R$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS), MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERAM À CONTA DAS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:
PROJETO ATIVIDADE: 02.01.04.122.0011.2.003
PROJETO ATIVIDADE: 02.02.04.123.0011.2.004
PROJETO ATIVIDADE: 02.03.04.122.0011.2.005
PROJETO ATIVIDADE: 02.04.12.122.0062.2.012
PROJETO ATIVIDADE: 02.05.10.302.0051.2.017
PROJETO ATIVIDADE: 02.06.04.122.0011.2.018
PROJETO ATIVIDADE: 02.07.20.122.0011.2.022
PROJETO ATIVIDADE: 02.08.13.392.0071.2.026
PROJETO ATIVIDADE: 02.09.18.122.0011.2.029
PROJETO ATIVIDADE: 02.10.08.244.0034.2.034
DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS: 796 - RP
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº. 8.666/93;

MAUÉS/AM, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

TORNADA PÚBLICA POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:16E97CD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa CL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME , CNPJ nº. 18.718.109/0001-24.
DO OBJETO:
Por força desta CARTA CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, serviços referentes à fornecimento de licença de uso, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão de contabilidade pública, patrimônio e controle de estoque. Obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A presente Carta Contrato terá o prazo de vigência até 31 de maio de 2017, a execução dos serviços será de 05 (cinco) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR GLOBAL:
O valor global da presente CARTA CONTRATO importa a quantia de R$ 6.500,00 (Seis mil, Quinhentos Reais), o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 06 de janeiro de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor/DEMUT
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:94FD5851

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maues/Am, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017 – CML/MAUÉS, no dia 12 de maio de 2017, às 09h30min, tendo como Objeto: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de Pregão Presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de Material de Expediente, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am.., pelo critério menor preço por item, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Maués – Setor de Licitação, a partir de 02/05/2017, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248 Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Maués/AM, 28 de abril de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:29673CF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2017 – GPMNA DE 10 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA, DEVIDO A SITUAÇÃO PRECÁRIA QUE SE ENCONTRA A ESTRADA DO NAP 01 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE APUÍ E O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o DECRETO nº 52 de 07 abril de 2017 que trata da Calamidade Pública na estrada do NAP 01;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2017 elaborado pela Defesa Civil Municipal que aponta que a Estrada do NAP 01 encontra-seem Situação de Emergência de Desastre Nível II, qual seja, Danos Humanos somado à prejuízos econômicos e socais.

CONSIDERANDO o ESTADO precário de EMERGÊNCIA que se encontra a Estrada NAP 01 que liga os Municípios de Novo Aripuanã e Apuí, que se encontra com diversos pontos de alagação, devido as chuvas intensas ocorridas em todo o Estado do Amazonas, fato este público e notório;

CONSIDERANDO a necessidade darecuperaçãoda ponte localizada no km 22 da estrada NAP 01, sob o Rio Aracú, tendo em vista que a atual possui 110 metros de cumprimento mas desabou devido a sua precariedade, visto que sua infra estrutura é de madeira;

CONSIDERANDO que as chuvas que vem afetando o Município de Novo Aripuanã são intensas, visto que ocorrem com acúmulos significativos, causando prejuízos nas estradas municipais, e que ainda, tal evento está identificado pelo COBRADE com o código 1.3.2.1.3;

CONSIDERANDO que a estrada acima citada é o único meio que os agricultores e demais moradores daquela região possuem para escoar a produção, bem como os alunos da zona rural de irem para a escola, por intermédio do transporte escolar;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercerseu mister constitucional, especificamente nas áreas de educação,saúde básica e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas para o benefício da população;

CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Revogado o Decreto nº 052 de 07 de abril de 2017, tendo em vista a necessidade de adequação ao mesmo;

Art. 2° - Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **inundações e enxurradas, descrito pelo código COBRADE 1.3.2.1.3,** e mais,tendo em vista a situação de emergência da estrada do NAP 01 que liga os Municípios de Novo Aripuanã e Apuí, em especial no km 22, localização de ponte sob o Rio Aracú, **a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) diasou por período suficiente para que esta Municipalidade consiga recursos junto aos Governos Estadual e Federal, a ainda concluam os processos administrativos licitatórios necessários para arealização da obra de conservação da estrada, bem como construção da ponte.**

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4° - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.

Art. 5º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 6° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 c/c a Recomendação nº 18/2017 – MP - RMAM, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários para a realização da obra de conservação da estrada, bem como construção da ponte e execução da atos administrativos exclusivamente na área citada, sem a necessidade de certame licitatório, se for o caso, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

Art. 7° - Durante a vigência da**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIADE DESASTRE NÍVEL II,**serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação, dispensando-o quando necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo no prazo de 90 (noventa) dias ser prorrogado, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM, em 10 de abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:454AD64F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2017 – GPMNA DE 28 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DEVIDO A SITUAÇÃO PRECÁRIA QUE SE ENCONTRA A ESTRADA DO NAP 01 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE APUÍ E O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o DECRETO nº 52 de 07 abril de 2017 que trata da Calamidade Pública na estrada do NAP 01;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2017 elaborado pela Defesa Civil Municipal que aponta que a Estrada do NAP 01 encontra-se em Situação de Emergência de Desastre Nível II, qual seja, Danos Humanos somado à prejuízos econômicos e socais.

CONSIDERANDO o ESTADO precário de EMERGÊNCIA que se encontra a Estrada NAP 01 que liga os Municípios de Novo Aripuanã e Apuí, que se encontra com diversos pontos de alagação, devido as chuvas intensas ocorridas em todo o Estado do Amazonas, fato este público e notório;

CONSIDERANDO a necessidade da recuperação da ponte localizada no km 22 da estrada NAP 01, sob o Rio Aracú, tendo em vista que a atual possui 110 metros de cumprimento mas desabou devido a sua precariedade, visto que sua infra estrutura é de madeira;

CONSIDERANDO que as chuvas que vem afetando o Município de Novo Aripuanã são intensas, visto que ocorrem com acúmulos significativos, causando prejuízos nas estradas municipais, e que ainda, tal evento está identificado pelo COBRADE com o código 1.3.2.1.4;

CONSIDERANDO que a estrada acima citada é o único meio que os agricultores e demais moradores daquela região possuem para escoar a produção, bem como os alunos da zona rural de irem para a escola, por intermédio do transporte escolar;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, especificamente nas áreas de educação, saúde básica e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas para o benefício da população;

CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quando este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Revogado o Decreto nº 052 de 07 de abril de 2017, tendo em vista a necessidade de adequação ao mesmo;

Art. 2° - Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **tempestade local/convectiva – chuvas intensas descrito pelo código COBRADE 1.3.2.1.4,** e mais, tendo em vista a situação de emergência da estrada do NAP 01 que liga os Municípios de Novo Aripuanã e Apuí, em especial no km 22, localização da ponte sob o Rio Aracú, **a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou por período suficiente para que esta Municipalidade consiga recursos junto aos Governos Estadual e Federal, e ainda concluam os processos administrativos licitatórios necessários para a realização da obra de conservação da estrada, bem como recuperação da ponte.**

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4° - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas nas considerações acima.

Art. 5º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 6° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 c/c a Recomendação nº 18/2017 – MP - RMAM, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários para a realização da obra de conservação da estrada, bem como recuperação ou construção da ponte e execução da atos administrativos exclusivamente na área citada, sem a necessidade de certame licitatório, se for o caso, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

Art. 7° - Durante a vigência da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE DESASTRE NÍVEL II,** serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação, dispensando-o quando necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo no prazo de 90 (noventa) dias ser prorrogado, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM, em 28 de abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D23DFF6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2016-CMP, originário do Processo nº 012/2016-CPL/CMP, Tomada de Preços nº 004/2016-CPL/CMP.

Contratante: Câmara Municipal de Parintins - CMP.
Contratada: Empresa MARCELO GUIMAREAS DE PAULO - ME.

Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 002/2016-CMP, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO A INTERNET COM SUPORTE A APLICAÇÃO TCP/IP, NA VELOCIDADE DE 4MBPS.

Prazo Aditado/Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2018.

Valor Global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM

Assinatura: 27/04/2017.

Processo nº 007/2017-CPL/CMP.

Assinam: MAILDSON ARAUJO FONSECA, pela Contratante e MARCELO GUIMAREAS DE PAULO, pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 27 de abril de 2017.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:77AA2B9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 058/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELISABETH ARAÚJO DA SILVA,** para o cargo de **Subsecretária Municipal de Administração**, a contar de 31.03.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 24 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:099E13CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 674/2017-PGMP

QUE DECLARA TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS O CEMITÉRIO ISRAELITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado tombado como Patrimônio Histórico do Município de Parintins o **CEMITÉRIO ISRAELITA**, nesta cidade.

Art. 2º - Fica homologado o tombamento total do Cemitério Israelita, localizado nesta cidade essencial ao patrimônio histórico do Município de Parintins, obedecidas as normas na Legislação vigente.

Parágrafo único - Em razão da homologação do tombamento de que trata o caput deste artigo, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no livro tombo de Patrimônio do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a dar conhecimento ao proprietário do imóvel, mesmo que seja ele ente Público e as famílias das pessoas enterradas no Cemitério Israelita, sobre o tombamento, informando da necessidade de manter preservadas, conservadas e mantidas as estruturas, o que garantirá a não deterioração e, principalmente as características construtivas que ainda representam fielmente o imóvel.

Art. 4º - As autoridades e órgão municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir a Lei Municipal nº 375/2006 (Plano Diretor do Município), de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Parintins, 25 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:46E3A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA253/2017-SEMED

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DECARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 615/2015 – PGMP (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

JOÃO RIBEIRO COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JERFESON DE SOUZA MATOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTIANE GONZAGA TRINDADE - REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
AURÉLIO SOUZA SILVA - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO
HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
RONDINELLE VIANA FARIAS – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
AFONSO DE SOUZA ROCHA - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS EM 28 DE ABRIL DE 2017.

JOÃO RIBE

IRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017
PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:12D60A85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 012 DE 24 DE ABRIL DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 012/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição à servidora **CLEDY TEREZINHA LAMMEL HENDGES**, Mat. 660, CPF nº 315.231.002-68, PASEP nº 170427026-79 e Cédula de Identidade nº. 10462015 SSP/AM, ocupante do cargo de Pedagogo Nível 2-F do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 90 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$5.414,50** (cinco mil quatrocentos e catorze reais e cinqüenta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, vigência a partir do dia 02 de maio de 2017.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de abril de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BB457AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 192 D 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MANOEL DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Administrador da Garagem Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:883ED000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 769 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 811/2017, datado de 06/02/20l7, da Senhora Maria das Graças Alves dos Reis.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS REIS,** Auxiliar de Serviços Gerais A-I, matrícula nº 219, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8346E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 802 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Senhora **ANTONIA LUDERNILDA MENEZES DE SOUZA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:051AFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 823 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Senhora **ANTONIA LUDERNILDA MENEZES DE SOUZA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C1ED6A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 739 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.614/2017, datado de 27/03/17, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RODRIGO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2F7A8F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 719 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ERIKA NAIR LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador do Centro de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3842967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2432 DE 25 DE ABRIL DE 2017

CRIA O COMITÊ PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DA FESTA DO CUPUAÇU DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CPOGI PFG E EVENTOS RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea b, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **CRIADO** no âmbito do Município de Presidente Figueiredo o COMITÊ PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DA FESTA DO CUPUAÇU e EVENTOS RELACIONADOS do Município de Presidente Figueiredo.

Art. 2º. NOMEAR para compor o COMITÊ PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA FESTA DO CUPUAÇU do Município de Presidente Figueiredo, as pessoas abaixo nominadas, que terão por atribuições providenciar e coordenar toda a Logística Administrativa, Financeira e Operacional, na forma a ser ajustadas entre as partes:

COORDENAÇÃO GERAL
a) Vice Prefeito de Presidente Figueiredo
Mário Jorge Bulbol Abrahão- Coordenador Geral Titular

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU
Euler Carlos de Souza Cordeiro- Coordenador Geral Suplente
b) Secretário de Estado de Segurança Pública – Delegado de Polícia Federal, **Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes** – Coordenador Geral Representante Titular do Poder Executivo Estadual

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança, Coronel QOPM **Dan Câmara** – Coordenador Geral Adjunto do Representante do Poder Executivo Estadual

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO
Euler Carlos de Souza Cordeiro – Secretário Geral
Alexandre Bezerra Lins – Secretário Geral Suplente
Walter Galvão de Lima – Coordenador da Equipe de Apoio Administrativo e Logística
COORDENADORES DE ÁREAS TEMÁTICAS
a) ORDENAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA
Diretor Presidente da EMTU **Euler Carlos de Souza Cordeiro** – Coordenador
Gerente Técnico da EMTU **Henrique Soares Barbosa de Assis**- Coordenador Suplente

b) SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde **Sandra de Lima Braga** – Coordenadora
Ouvidor Municipal do SUS **Maria Zélia Araújo Cordeiro** – Coordenadora Suplente

c) TURISMO
Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio **Alexandre Bezerra Lins** – Coordenador
Secretária Adjunto Municipal de Turismo **Marivone Carneiro Campos**- Coordenadora Suplente

d) CULTURA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos **Walter Galvão de Lima** – Coordenador
Chefe da Rep. Da Vila do Pitinga **Emanoel Cleber Mafra Carneiro Brasil -** Coordenador Suplente

e) INFRAESTRUTURA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Oswaldo Said Junior** – Coordenador
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura **Marcione Barbosa Pereira –** Coordenador Suplente

f) ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **Ariones Silva Dias** – Coordenador
Secretária Adjunta de Defesa do Cidadão **Djaina Castro Pontes**- Coordenador Suplente

Art. 3º. Compete ao Comitê:
a) Elaborar e atualizar o Regulamento Festa do Cupuaçu de Presidente Figueiredo.
b) Propor e/ou compor a estrutura e os integrantes da Comissão Julgadora.

Art. 4º. As ações praticadas pelo Município de Presidente Figueiredo, relacionadas a Festa do Cupuaçu e Eventos relacionados, contará com a parceria do Governo do Estado do Amazonas, nos termos do Art.4º, da Lei n.152/96-PGPMP.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de abril de 2017

ROMERO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA,
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3E48E670

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,**com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2017:

CONSIDERANDOo resultado do Pregão Presencial n.º 001/2017, aberto em 06 de fevereiro de 2017, às 08:30hs, na Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDOa proposta apresentada pela empresa:**BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS,**inscrita no**CNPJ Nº08.983.700/0001-55,**no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), fracionados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º.**Adjudicar**o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º.**HOMOLOGAR**nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 08 de fevereiro de 2017.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:43374CEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES, SR. PREFEITO E VICE PREFEITA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017) às dezessete (17) horas, sob a presidência do vereador Manoel Jerônimo Portela, na condição de vereador mais idoso conforme determina o artigo vinte e dois, parágrafo primeiro da lei Orgânica do Município, reuniu-se a Câmara Municipal de Santo Antonio do Içá, em Sessão Solene, para dar posse aos vereadores eleitos na Eleição de 02 de outubro de 2016 e, para dar posse também ao Sr. Abraão Magalhães Lasmar no cargo de Prefeito Municipal e à senhora Suzana Maria da Costa Portela no cargo de Vice Prefeita. Estando presentes todos os vereadores, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos, convidando o Sr. José Gouvêa, para secretariar os trabalhos. A seguir o Sr. Presidente convidou os senhores vereadores para a leitura do Compromisso de Posse; assim foram declarados empossados no cargo de Vereador para o período de primeiro de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 os seguintes vereadores: Alberto Gomes Xavier, Guilherme Fernando Lasmar Ferreira, Joel Melo Gomes, José Gouvêa, Leonildo Barbosa Nascimento, Lucas Carvalho da Silva, Manoel Jerônimo Portela, Mário Pedrosa Vulcão, Quelita Rubem Auanário, Rodolfo Ferreira de Magalhães e Teodorino Manduca Carvalho. Na sequência, o Sr. Presidente convocou os senhores Vereadores para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018, informando haver registrado em tempo hábil duas Chapas assim compostas: CHAPA 1: para Presidente: Rodolfo Ferreira de Magalhães; para primeiro vice Presidente: Joel Melo Gomes; para segundo vice Presidente: Quelita Rubem Auanário; para primeiro secretário: Mário Pedrosa Vulcão; para segundo Secretário: Lucas Carvalho da Silva. Após lida a chapa, o Sr. Presidente convidou, no termo regimental os senhores Vereadores para a votação, e por se tratar de chapa única foi aclamada e eleita a chapa mencionada em toda a sua composição e empossados todos os

membros imediatamente. O Vereador Rodolfo Ferreira de Magalhães assumiu a presidência da Mesa e convidou o Sr. **Abraão Magalhães Lasmar** – Prefeito e a senhora **Suzana Maria da Costa Portela**, vice Prefeita, para a declaração do compromisso de posse e, logo em seguida o Sr. Presidente declarou empossados no cargo de Prefeito o Sr**. Abraão Magalhães Lasmar** e no cargo de vice Prefeita a senhora **Suzana Maria da Costa Portela**. Em seguida é facultada a palavra aos presentes, que fizerem uso os seguintes oradores: Suzana Maria da Costa Portela e encerrando Abraão Magalhães Lasmar. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata; reaberto os trabalhos foi lida e achada conforme, que vai assinada pelo Sr. Secretário, pelo Sr. Presidente, pelos vereadores, pela vice Prefeita e pelo Prefeito.

Santo Antonio do Içá-Am, 1º de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

SUZANA MARIA DA COSTA PORTELA
Vice Prefeita

RODOLFO FERREIRA DE MAGALHÃES
Vereador

JOEL MELO GOMES
Vereador

QUELITA RUBEM AUANÁRIO
Vereadora

MARIO PEDROSA VULCÃO
Vereador

LUCAS CARVALHO DA SILVA
Vereador

JOSÉ GOUVEIA
Vereador

MANOEL JERÔNIMO PORTELA
Vereador

ALBERTO GOMES XAVIER
Vereador

GUILHERME FERNANDO LASMAR FERREIRA
Vereador

LEONILDO BARBOSA NASCIMENTO
Vereador

TEODORINO MANDUCA CARVALHO
Vereador

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:04EB2510

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de moveis diversos, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedor: J. R DA SILVA COMÉRCIO - ME, referente ao único lote do certame, totalizando R$ 1.042.465,00 (Hum milhão, quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3A14CC26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Clovis Moreira Saldanha – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complementação de Diárias em favor do **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito de S.G.C.,** para permanecer na cidade de Brasília em que participará da audiência com os Ministros de Energia e Relações no período de 30/04 a 03/05/2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 28 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:298E43EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0279/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no exercício das competências constitucionais conferidas pela Lei Orgânica e demais Leis Complementares.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de aquisição de bens e prestação de serviços comuns, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º-Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV. Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V. Órgão não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. Quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV. Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único - Poderá ser realizado Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II
DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º- Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do **Sistema de Registro de Preço**, a saber:

I. Convidar, mediante comunicado oficial os órgãos interessados em participar do Registro de Preço;
II. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;
III. Realizar, em conjunto com a Comissão de Licitação, o procedimento licitatório, nos termos da Lei vigente;
IV. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei;
V. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
VI. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
VII. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VIII. Conduzir, juntamente com a Comissão de Licitação, os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
IX. Promover a assinatura da Ata, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
X. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 4ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante;
XI. Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada, concluído o procedimento licitatório;
XII. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, e;
XIII. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Artigo 5º- O Órgão Participante do Registro de Preços será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao Órgão Gerenciador, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002 adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte, sendo de sua competência:

I. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, quantitativos e os valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
IV. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
V. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as eventuais alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, concluído o procedimento licitatório, assegurando-se que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
VI. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
VII. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

§1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - A licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador

e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade;

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º– O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º - O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo:

I. A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V. As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI. O prazo de validade do Registro de Preço;
VII. Os órgãos e entidades participantes do respectivo Registro de Preço;
VIII. Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
IX. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado;
§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em localidades diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciadas por localidade de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos variáveis por região;
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III docaputnão será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante;
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma docaputnão prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇO E DA VALIDADE DA ATA
Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do**caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21;
§ 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
§ 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 12º - O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
§ 2º Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa;
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

Art. 13 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 14 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 15 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 16 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 17 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 18 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
§ 1º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 2º Qualquer divergência de preço a menor no mercado em relação ao registrado na Ata de Registro de Preço, o Órgão Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.
Art. 20 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou
II. a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 4º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24 - As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência doDecreto nº3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 25 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração as atribuições de Órgão Gerenciador, podendo editar normas complementares a este Decreto.
Art. 26 - Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
Art. 26 - Fica revogado:
I - oDecreto nº005, de 09 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM SÃO PAULO DE OLIVENÇA, **em 06 de Janeiro de 2017**.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em acordo com a LOM/SPO. Em 06 de janeiro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas,

conforme (Lei Municipal nº 057/10 – Decreto nº 34/10). Em 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:7071771D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - ASAVIDA

CONSÓRCIO DE SAÚDE ENTRE ENTES PÚBLICOS DO ALTO SOLIMÕES – ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA – ASAVIDA

O Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabatinga, vem comunicar que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS EM GERAL para atender as necessidades dos municípios vinculados ao referido consórcio,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico de aquisição e as necessidades do CONSÓRCIO ASAVIDA.
Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do Email: prefeituratbtsemad@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga**, localizada na Avenida da Amizade, n. 1770, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.
As cotações de preços podem ser enviadas via email citado acima ou em envelope fechado até o dia 08/05/2017.

Tabatinga (AM), 02 de maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:66259B8F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 -CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL" PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 28 de Abril de 2017, às 10:00 dez horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL ***"AQUSIÇÃO DE 1 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA"*** A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-2714.

Tabatinga, 02 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:79A93802

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 026/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 26 de Abril de 2017, 1843 e Código Identificador: DA739A18.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,**
ONDE SE LÊ: **CARLA GOMES COELHO -ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Elena, 08, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Tabatinga/AM, vencedora dos **itens 03 e 04 valor global de R$ 475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais);**

LEIA-SE: **CARLA GOMES COELHO -ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Elena, 08, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Tabatinga/AM, vencedora dos **itens 03 e 04 valor global de R$ 426.250,00(quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);**

Tabatinga (AM), 27 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 26 de abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8539EE7F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 026/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 26 de Abril de 2017, Edição nº 1843 e Código Identificador: 74BF8082.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,**
ONDE SE LÊ: **CARLA GOMES COELHO -ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Elena, 08, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Tabatinga/AM, vencedora dos **itens 03 e 04 valor global de R$ 475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais);**

LEIA-SE: **CARLA GOMES COELHO -ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Elena, 08, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Tabatinga/AM, vencedora dos **itens 03 e 04 valor global de R$ 426.250,00(quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);**
Tabatinga (AM), 27 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 26 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:74C378D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Tapauá, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/05/2017. Edição 1845, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Serão recebidos até às 8:30 h do dia 15 de MAIO de 2017

Leia-se:
Serão recebidos até às 9:30 h do dia 15 de MAIO de 2017

Tapauá, 02 de Maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:07946993

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DOS AVISOS DOS PREGÕES Nº 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 E 012 DE 2017

A Prefeitura Municipal de Tapauá, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata dos Avisos de Licitação dos Pregões **005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 de 2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/05/2017. Edição 1845, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (92) 99181-6246,

Leia-se:

Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787

Tapauá, 02 de Maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:BD69853D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de Ar condicionado, Computadores, notebook, fardamento, boné, botina, peças de motos e veículos, Pneus, capacete e outros materiais para, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Endemias de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 16 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (92) 99181-6246, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:97A5F8A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Contratação de Empresa para fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Folha de Pagamento, Patrimônio, Contábil, Almoxarifado, Compras e Nota Fiscal Eletrônica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:00 h do dia 16 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787 , no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:81B494A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Esportivos, coletes, bolas, apitos, redes, troféus, medalhas e outros matérias para atender as necessidades da, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 17 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser

obtida pelo Telefone (97) 99159-7787 , no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:FFE384B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **S L S COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.250.485/0001-46**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 2.222.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.016 Encargos com o transporte escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 Encargos com transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0064.2.075 Encargos com o Transporte Escolar Ensino Infantil, Elemento de Despesa 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.

TEFÉ, 08 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3C1335B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Reagentes com cessão de comodato dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 15 de maio de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações. pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 02 de maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2086B56E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - DECRETO Nº 861/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-EDITAL Nº 002/2017
RESULTADO FINAL
Anexo ao Decreto nº 861/2017

CARGO : NUTRICIONISTA

Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	DATA NASC.	DEFIC.	Doutorado	Mestrado	Especialização	Ensino Superior	Curso de Magistério Indígena no Nível Médio	NOTA (Escolaridade)	Estágio Supervisionado	Certificados cursos	NOTA (Aperfeiçoamento Profissional)	Tempo de Serviço (Experiência)	NOTA PARCIAL TOTAL
1º	002	MARCELIA RIBEIRO MARINHO	2435728-6	04/12/1991	NÃO	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	45,0	0,0	10,0	10,0	10,0	65,0
2º	001	NAYARA CASTRO ARAÚJO	2729357-2	03/07/1994	NÃO	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:76552866

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 – CGL/PMA

No dia vinte e quatro (24) do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Cimento, areia, seixo e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 041/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 509/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:
A. P. CRUZ - ME, CNPJ: 02.498.844/0001-30.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 2,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 125,00
2.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 4,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 160,00
3.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 1,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 92,00
4.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 6,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 248,00
5.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 10,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 405,00
6.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 25,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 965,00
7.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 30,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 1.545,00
8.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 40,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 2.490,00
9.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 50,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 3.000,00
10.	A.P. CRUZ	FITA DE ALTA FUSÃO, Especificações: T-50 19mm x 6,7 metros 50V; Uso: para acabamentos em instalações elétricas; Unidade de Fornecimento:1 unidade	UNIDADE	600	R$ 20,00
11.	A.P. CRUZ	FITA ISOLANTE, Especificações: plástico isolante, anti-chama; Uso: Para acabamentos em instalações elétricas; Cor: Preto, Azul, Verde, amarelo, Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 7,50
12.	A.P. CRUZ	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	3.000	R$ 7,50
13.	A.P. CRUZ	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 20A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 8,50
14.	A.P. CRUZ	INTERRUPTOR, Tipo: Comum paralelo vertical; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 8,00
15.	A.P. CRUZ	INTERRUPTOR, Tipo: Duplo; Especificação: 10A, 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 9,50
16.	A.P. CRUZ	INTERRUPTOR, Tipo: Conjugado; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 11,00
17.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 43,00
18.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas residenciais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 11,50
19.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 10A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 12,50
20.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 16A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 12,50
21.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 32A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 14,00
22.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 14,00
23.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 49,00
24.	A.P. CRUZ	LÂMPADA, Tipo: Fluorescente, luz branca, para bocal plafon; Especificações: 30wat 127v PL; Uso: Para iluminação de ambientes internos e externos; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 13,00
25.	A.P. CRUZ	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 13,00
26.	A.P. CRUZ	PORTA LÂMPADA, Tipo:Plafon porcelana; Especificações: 4A/250V cor branco; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 7,50
27.	A.P. CRUZ	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 100W Led Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 44,00
28.	A.P. CRUZ	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 500W Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 69,00
29.	A.P. CRUZ	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; Especificação:400w E40 – Avant; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 54,00
30.	A.P. CRUZ	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 400W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 124,00
31.	A.P. CRUZ	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 250W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 92,00
32.	A.P. CRUZ	CANALETA, Tipo: Adesiva Plasfix; Especificações: 16x10 2407-8G 2m cor branco; Uso: Como	UNIDADE	600	R$ 7,50

		condulete para afiação; Unidade de fornecimento: 1 Unidade de 2m			
33.	A.P. CRUZ	HASTE, Material: Cobre; Especificações: com conector; Tamanho: 2m; Uso: Para aterramento elétrico; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 31,00
34.	A.P. CRUZ	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1/2”x100mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 4,90
35.	A.P. CRUZ	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 3/4”x100mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,90
36.	A.P. CRUZ	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1”x100mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,40
37.	A.P. CRUZ	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1 ¼”x100mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 7,40
38.	A.P. CRUZ	CONDUITE, Material: PVC flexível; Especificações: ¾” x 25m corrugado, cor amarelo; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Rolo de 25m	ROLO	600	R$ 81,00
39.	A.P. CRUZ	FOTOCÉLULA, Tipo: Soquete para bocal; Especificações: 40W 110/220V cor branco; Uso: Para auto-desligamento de lâmpadas; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 35,00
40.	A.P. CRUZ	ISOLADOR, Tipo: Roldana; Material: Porcelana; Especificações: 72x72mm cor marrom; Uso: Para instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 7,80
41.	A.P. CRUZ	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½”, dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 0,90
42.	A.P. CRUZ	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾”, dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,20
43.	A.P. CRUZ	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1”, Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,90
44.	A.P. CRUZ	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼”, dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 2,20
45.	A.P. CRUZ	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½”, dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,20
46.	A.P. CRUZ	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾”, dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,40
47.	A.P. CRUZ	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1”, Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,70
48.	A.P. CRUZ	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼”, dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 3,00
49.	A.P. CRUZ	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½”, Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 2,80
50.	A.P. CRUZ	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾”, Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 3,00
51.	A.P. CRUZ	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1”, Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 3,50
52.	A.P. CRUZ	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼”, Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 6,80
53.	A.P. CRUZ	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½”; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,30
54.	A.P. CRUZ	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾”; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,80
55.	A.P. CRUZ	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1”; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 2,30
56.	A.P. CRUZ	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼”; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 4,20
57.	A.P. CRUZ	CAIXA MONOFÁSICA, Uso: Para relógio medidor padrão em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 25,00
58.	A.P. CRUZ	CAIXA BIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 48,00
59.	A.P. CRUZ	CAIXA TRIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 73,00
60.	A.P. CRUZ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, Tipo: Modelo universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA; Especificações: Quadro Embutir PVC barramento Neutro+Terra; Características adicionais: Branco, com até 52 circuitos; Uso: Para instalação elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 850,00
61.	A.P. CRUZ	CHAVE BLINDADA, Uso: Para montagem de circuito de distribuição elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	400	R$ 2.100,00
62.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 20mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 10,50
63.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC roscável; Especificações: bitola ½” x 3m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 18,50
64.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 25mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 13,50
65.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 32mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 21,50
66.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 40mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 30,50
67.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 50mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 42,50
68.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 75mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 103,00
69.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 100mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 118,00
70.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 150mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 183,00
71.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 200mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 238,00
72.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,30
73.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC roscável; Especificação: Para tubo PVC roscável de ½”; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,50
74.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,50
75.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 2,90
76.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 3,90
77.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 4,90
78.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 15,00
79.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 32,50
80.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola ½” ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 11,50
81.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 25mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 11,00

82.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 32mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 18,00
83.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 40mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 28,00
84.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 50mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 24,00
85.	A.P. CRUZ	SIFÃO, Tipo: PVC copo multi-uso; Uso: Para instalações hidráulicas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 8,50
86.	A.P. CRUZ	ENGATE, Tipo: Plástico; Especificação: ½" x 50cm; Uso: Para instalação hidrúlica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 6,30
87.	A.P. CRUZ	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 11,00
88.	A.P. CRUZ	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 10,30
89.	A.P. CRUZ	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 32mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 16,00
90.	A.P. CRUZ	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 32mm x 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 4,80
91.	A.P. CRUZ	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 25mm x 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 2,80
92.	A.P. CRUZ	REGISTRO PARA BANHEIRO, Tipo: meia volta; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 2,00
93.	A.P. CRUZ	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ½"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,50
94.	A.P. CRUZ	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ¾"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,60
95.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,50
96.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de ½"; Para cano de ½" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,80
97.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,70
98.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,80
99.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 3,60
100.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:75mm; Uso: Para cano de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 24,00
101.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:100mm; Uso: Para cano de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 32,00
102.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:150mm; Uso: Para cano de 150mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 49,50
103.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 2,00
104.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 2,10
105.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 4,70
106.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 40mm; Uso: Para cano de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 9,00
107.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 50mm; Uso: Para cano de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 10,00
108.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 75mm; Uso: Para cano de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 27,00
109.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 100mm; Uso: Para cano de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 37,00
110.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 150mm; Uso: Para cano de 150mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 46,00
111.	A.P. CRUZ	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 4,00
112.	A.P. CRUZ	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,00
113.	A.P. CRUZ	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,00
114.	A.P. CRUZ	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 7,00
115.	A.P. CRUZ	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,90
116.	A.P. CRUZ	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 2,10
117.	A.P. CRUZ	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 3,50
118.	A.P. CRUZ	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 2,90
119.	A.P. CRUZ	TORNEIRA; Tipo: para jardim; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,30
120.	A.P. CRUZ	TORNEIRA; Tipo: para pia; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,00
121.	A.P. CRUZ	TORNEIRA; Tipo: para parede; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,00
122.	A.P. CRUZ	TORNEIRA; Tipo: para lavatório; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 26,50
123.	A.P. CRUZ	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 100mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,50
124.	A.P. CRUZ	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 150mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 23,00
125.	A.P. CRUZ	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO; Composição: produto a base de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC; Propriedades Físico-Químicas: estado físico líquido, forma fluída, incolor, odor característico, PH não aplicável, solvente não aquoso, teor voláteis 86%; Uso: para processo de soldagem/união a frio de tubos e conexões de PVC; Unidade de fornecimento; 1 UNIDADE bisnaga de 75g	UNIDADE	600	R$ 6,50
126.	A.P. CRUZ	FITA VEDA ROSCA; Composição: produto 100% a base de resina; Tamanho: largura 18mm, espessura 0,07mm, comprimento 50m; Uso: promover a vedação de juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal) em instalações de água fria e quente eliminando as folgas existentes entre as conexões, atendendo as normas da ABNT; Unidade de fornecimento: 1 Unidade (rolo de 50m)	UNIDADE	800	R$ 5,50
127.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 300; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de	UNIDADE	2.000	R$ 160,00

		acordo com ABNT NBR 8890/2007.			
128.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 400; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 168,00
129.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 210,00
130.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 600; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 240,00
131.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 700; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 330,00
132.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 800; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 340,00
133.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 900; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 380,00
134.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1000; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 450,00
135.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1200; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 1.800,00
136.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 1.950,00
137.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 2000; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 2.100,00
138.	A.P. CRUZ	TIJOLO; Tipo: bloco cerâmico; Dimensões: 09x19x19mm; Uso: para construções em alvenaria; Unidade de fornecimento: 1 MILHEIRO	MILHEIRO	500.000	R$ 650,00
139.	A.P. CRUZ	AREIA; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³	M³	2.000	R$ 55,00
140.	A.P. CRUZ	SEIXO; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³	M³	2.000	R$ 150,00
141.	A.P. CRUZ	CIMENTO; Uso: para aplicação em diversos tipos de obras; Unidade de fornecimento: 1 embalagem (saco) de 50kg	UNIDADE	2.000	R$ 40,00
142.	A.P. CRUZ	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 6,3mm (¼“) x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 19,30
143.	A.P. CRUZ	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 8mm (5/16”) x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 25,50
144.	A.P. CRUZ	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 10mm (3/8”) x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 36,50
145.	A.P. CRUZ	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 4,2mm (3/16”) x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 12,90
146.	A.P. CRUZ	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 0,55
147.	A.P. CRUZ	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x27mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 0,70
148.	A.P. CRUZ	ESTRIBO; Especificação: tamanho 17x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 0,70
149.	A.P. CRUZ	ARAME RECOZIDO; Especificação: liso, de elevado grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82 proporcionando resistência a tração até 40 kgf/mm²; Uso: em amarrações de armaduras de concreto armado; Unidade de fornecimento: 1 rolo de 1kg	UNIDADE	800	R$ 10,50
150.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 1”. ½ x 15; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 10,00
151.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2”. x 13; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 10,00
152.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2”. ½ x 11; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 9,20
153.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3”. ½ x 9; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 9,20
154.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3”. 1/6 ; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 13,80
155.	A.P. CRUZ	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2”. ½ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 21,50
156.	A.P. CRUZ	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão:	UNIDADE	800	R$ 21,50

		2”. ¾ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg			
157.	A.P. CRUZ	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 3”. ¼ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 21,50
158.	A.P. CRUZ	TABUA DE AZIMBRE; Tipo: de fita; Especificação: 4m; Uso: em construções; Unidade de fornecimento: DZ (12 UNIDADES)	UNIDADE	800	R$ 129,00
159.	A.P. CRUZ	PERNA MANCA; Especificação: 4m; Uso: em construções em geral; Unidade de fornecimento: DZ (12 UNIDADES)	UNIDADE	800	R$ 145,00
160.	A.P. CRUZ	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit); Especificação: 244x110cm 5mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	3.600	R$ 75,00
161.	A.P. CRUZ	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit); Especificação: 244x110cm 6mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	3.600	R$ 89,00
162.	A.P. CRUZ	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit); Especificação: 244x110cm 8mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	3.600	R$ 124,00
163.	A.P. CRUZ	TELHA, Tipo: galvanizada (alumínio); Especificação:1,10x 6m; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	3.600	R$ 215,00
164.	A.P. CRUZ	ARGAMASSA; Tipo: uso interno ACI; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	UNIDADE	600	R$ 15,30
165.	A.P. CRUZ	ARGAMASSA; Tipo: uso externo ACII; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	UNIDADE	600	R$ 54,00
166.	A.P. CRUZ	REJUNTE; Tipo: acrílico cinza; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 5kg	UNIDADE	600	R$ 36,50
167.	A.P. CRUZ	DOBRADIÇAS PARA PORTA; Especificação: MGM 3X2 ½” cromada com parafusos; Unidade de fornecimento: 3 Unidades	UNIDADE	600	R$ 9,30
168.	A.P. CRUZ	TRINCO; Tipo; fio redondo; Especificação: 75mm |3” em aço; Uso: para janelas e portas de madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,30
169.	A.P. CRUZ	PARAFUSO; Tipo: rosca; Especificação: cabeça chata, fenda PHS | BI, bitola: Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	2.000	R$ 0,33
170.	A.P. CRUZ	SELADOR ACRÍLICO; Uso: Para proteger e manter pintura por muito mais tempo permitindo uma boa preparação da superfície; Indicações: para paredes novas, impermeabiliza e uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria devido ao seu poder selante; Especificações: É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Com grande poder de preenchimento e cobertura, pode ser aplicado em ambientes internos e externos e prepara a superfície para os demais cuidados da parede; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 93,00
171.	A.P. CRUZ	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 36; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 16,80
172.	A.P. CRUZ	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 80; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,80
173.	A.P. CRUZ	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 120; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,80
174.	A.P. CRUZ	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 150; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,80
175.	A.P. CRUZ	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,40
176.	A.P. CRUZ	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2” ½ ; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,90
177.	A.P. CRUZ	ROLO DE LÃ; Uso: Para pintura de paredes, laje, etc; Especificações: peso 0,043 kg, cor branco, material lã de carneiro, largura 23 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 30,50
178.	A.P. CRUZ	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR; Uso: para pinturas em geral; Especificação: altura 22 cm, largura 26 cm, comprimento 36,5 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,90
179.	A.P. CRUZ	CAL DE PINTURA; Uso: Para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera; Unidade de fornecimento: 1 saco de 8kg	UNIDADE	2.000	R$ 16,30
180.	A.P. CRUZ	MASSA PVA; Especificação: **Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l**	UNIDADE	600	R$ 49,00
181.	A.P. CRUZ	MASSA ACRÍLICA; Uso: **Para paredes externas e internas de alvenaria. Nivela e corrige imperfeições.** **Oferece acabamento mais liso e requintado às tintas Látex PVA ou Acrílica;** Especificação: Resina vinílica, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos, espessantes, microbicidas não metálicos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 88,50
182.	A.P. CRUZ	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 900ml	UNIDADE	600	R$ 16,90
183.	A.P. CRUZ	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 5l	UNIDADE	600	R$ 80,50
184.	A.P. CRUZ	ZARCÃO FUNDO PARA METAIS FERROSO; Tipo: complemento sintético para ferro; Uso: para uma melhor proteção anticorrosiva e antioxidante, Protege as superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem antes da aplicação dos esmaltes; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 52,50
185.	A.P. CRUZ	**VERNIZ ACRÍLICO; Uso: para dar maior proteção e melhor acabamento as paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista; Especificação: Cor Incolor, Viscosidade 60 - 70 UK, Brilho (@60°): Não aplicável, Peso Específico: 0,990 - 1,050 g/cm3, Sólidos/Volume: 23,9 - 27,9%, VOC (compostos orgânicos voláteis): 15,44 g/L, Sólidos/Peso: 24,3 - 28,3%, Ponto de fulgor: >100º C, Composição: Resina acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 lata de 18l**	UNIDADE	600	R$ 184,00
186.	A.P. CRUZ	SELADOR PARA MADEIRA; Uso: Indicado para ambientes internos reduz a porosidade e elimina a absorção antes da aplicação do acabamento em superfícies novas de madeira, dos tipos móveis em geral, armários embutidos, madeiras decorativas, lambris, etc; Especificação: Cor: Incolor Viscosidade: 80 – 90 UK Brilho (@60°): Não aplicável Peso Específico: 0,910 – 0,950 g/cm³ Sólidos/Volume: 17 – 21% VOC (compostos orgânicos voláteis): 692,42 g/L Sólidos/Peso: 19 – 23% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 64,00
187.	A.P. CRUZ	MÁSCARA PARA PINTURA: Uso: para pinturas em geral e vapores orgânicos de baixa concentração; Especificação: Com tripla ação de filtração, tem sua eficiência assegurada por: retenção mecânica, ação eletrostática e retenção de vapores orgânicos e odores pela camada de carvão ativo; Informações adicionais: Para ambientes que apresentam baixas concentrações de vapores orgânicos, odores incômodos, névoas aquosas, fumos, aplicação de pesticidas, poeiras tóxicas e outras partículas respiráveis com reduzidas dimensões, como as produzidas pela ação térmica nos processos de solda, fundição de metais e processos térmicos em materiais sintéticos e também partículas tóxicas e substâncias fibrogenicas como sílica e asbestos. Quando no ambiente também houver partículas, o respirador (MÁSCARA) é indicado até 10 vezes o limite de tolerância; Unidade de fornecimento: 1 Caixa com 50 embalagens	UNIDADE	600	R$ 12,90
188.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 3m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 38,50
189.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 2,7m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 34,50
190.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 2m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 32,50
191.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 1,8m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 30,50

192.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 1,6m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 29,90
193.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Branco, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
194.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Azul, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
195.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Vermelho, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
196.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Cinza, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
197.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Verde, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
198.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Preto, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
199.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Amarelo, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
200.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Branco; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
201.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Azul; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
202.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
203.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Verde; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
204.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Amarelo; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
205.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Cinza; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
206.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Marfim; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
207.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Branco Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
208.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Azul Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
209.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Vermelho Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
210.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Verde Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
211.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Cinza Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
212.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Amarelo Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
213.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Marfim Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes,	UNIDADE	600	R$ 145,00

		microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l			
214.	A.P. CRUZ	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 10” canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 18,50
215.	A.P. CRUZ	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 9” canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 17,50
216.	A.P. CRUZ	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Especificação:tamanho 8” canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 16,50
217.	A.P. CRUZ	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 7” canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 14,50
218.	A.P. CRUZ	DESEMPENADEIRA LISA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 14,50
219.	A.P. CRUZ	DESEMPENADEIRA DENTADA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm, dentes de 10 x 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 14,50
220.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 4”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,90
221.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 3”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,90
222.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2. ½”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,90
223.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,90
224.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 1. ½”; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 4,90
225.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA DE SILICONE; Uso: para uso diverso em pintura; Especificação: feita em polipropileno, formato lisa 6cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 3,90
226.	A.P. CRUZ	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 1000L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	10	R$ 2.950,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

A. P. CRUZ - ME,
CNPJ: 02.498.844/0001-30

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:A3348685

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR, OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 – PMBC/SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO que a Lei 1.179/2012, que autoriza a contratação temporária mediante o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2017 – PMBC/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2017. Edição 1818

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer o cargo de **PROFESSOR NS – CONTRATADO** conforme segue:

Nº	NOMES
1.	Abelardo Martins Lourenço
2.	Abner Pereira Moçambite
3.	Abrão Gonzaga Cláudio
4.	Adriana Geraldo Firmino
5.	Adriana Pereira Gomes
6.	Agilso Noriega Felix
7.	Alcimar Guedes do Carmo
8.	Alciney Sampaio Tapudima Filho
9.	Aldeney Gomes Fernandes
10.	Aldenir Oliveira da Silva
11.	Aldenor Basque Felix
12.	Aldino Alfredo Noriega
13.	Altemizia Oliveira Pinho
14.	Ancelmo Belizário Felix
15.	Andreia Fcª de A. de Souza
16.	Anita Batista Felix
17.	Antônio Bezerra de Souza
18.	Antônio Joanico Ramos
19.	Antonio Sildomar O.dos Santos

20.	Ariana Lucas Moraes
21.	Arlene da Silva Viana
22.	Aucilania Pires de Paula
23.	Carlos Ivanilson Ferreira da Silva
24.	Cíntia da Costa Silva
25.	Cíntia Maria Costa da Silva
26.	Claudia Paiva Queiroz
27.	Cleide dos Santos Falcão
28.	Creuza Almeida Aprigio
29.	Creuza Gabriel Fernandes
30.	Cristina Mariano Clemente
31.	Cristóvão Agostinho Coelho
32.	Daniela Silva Teixeira
33.	Dayanny Peres de Souza
34.	Denokson Ferreira Sangama
35.	Deuza Eneida Felix Coelho
36.	Deuzo de Almeida André
37.	Dionisia Bastos de Almeida
38.	Domingos Alexandre Batista
39.	Edete Bastos de Almeida
40.	Edgar Fernandes Rufino
41.	Edinei dos Santos Brasil
42.	Edson Bastos Florentino
43.	Eliana Tomé Caiçara
44.	Eliane Silva de Souza
45.	Elizangela Rodrigues Lima
46.	Elizeu Alonso Manoel
47.	Eloy Bastos Moçambite Filho
48.	Erivan Moura Gomes
49.	Esaú André Florentino
50.	Evandro Ramos da Silva
51.	Evanildo Almeida Fernandes
52.	Ewerton Oliveira Plácido
53.	Ezio Gaspar Doroteio
54.	Fabianne Lima Pereira
55.	Fabio Junior Felix Fernandes
56.	Felipe Fernandes Juanico
57.	Filomena Chota Rodrigues
58.	Flavio Ramos Lopes
59.	Francinildo Torres Gomes
60.	Francisca Ramos do Nascimento
61.	Francisca Torres Ipuchima Filha
62.	Francisco Alexandre da Silva Campos
63.	Francisco da Silva Moura
64.	Francislane Emilio de Souza
65.	Francisnaine Priscila Martins de Oliveira
66.	Francisnete Emílio de Souza
67.	Fred Hilário da Silva
68.	Gecilei Januário dos Santos
69.	Geni Patrícia Pólo Giraldo
70.	Geremias Gabriel Fernandes
71.	Geremias Inácio Candido
72.	Germílio de Souza Fernandes
73.	Gessiana Alves da Silva
74.	Gilberto Samias Parente
75.	Gilcenia Plácido Bráulio
76.	Grociel Bibiano de Almeida
77.	Guajira Ray Maciel Costa
78.	Hurias Liberato Maricava
79.	Idelcilene de Paula Portázio
80.	Iranete Costa Moreira
81.	Isaias Honorato Pinheiro
82.	Ivan Moçambite Lira
83.	Izabel Almeida Bastos
84.	Izabela da Silva Ipuchima
85.	Jair Torres Alvarez
86.	Janete Saraiva dos Santos
87.	Janimar Perea de Oliveira
88.	Janisoneida Batista Ferreira
89.	Jefferson Fabá do Nascimento
90.	Jeime Waldik Franco
91.	Jheiny Pereira dos Santos
92.	Joana Conceição Graça Silva
93.	João de Deus Cury Mariano
94.	João Fidelis Luciano
95.	João Otaviano Aiambo Martins
96.	João Paulo Montalvão Silva
97.	Jocilea Canuto Lima
98.	Joel Torres Maca
99.	Jone Martins Pinto
100.	Josemar de Souza da Silva
101.	Josiane Pinto Amaral
102.	Josina Queiroz do Nascimento
103.	Jucelene Estevão Caciano
104.	Jucelino Joaquim Coelho
105.	Jucirlene Ijuma Tapudima
106.	Jucirley Nascimento de Souza
107.	Julimax de Andrade Holanda
108.	Lauser Luciano Martins

109.	Levi Moçambite
110.	Lindemberg Costa do Nascimento
111.	Lucione da Rocha Lima
112.	Lucivania da Silva Nascimento
113.	Luel Rick da Costa Barroso
114.	Luis Artut Curico Rodrigues
115.	Manoel Agostinho Coelho
116.	Manoel Bento da Silva
117.	Manuel da Silva Castro
118.	Mara Pereira Brasil
119.	Marcelio Tomas Marcos
120.	Marcelo Curica Fernandes
121.	Márcia Ribeiro da Silva
122.	Marcio da Rocha Lima
123.	Marcio Noriega da Silva
124.	Marcondes Lima Soares
125.	Maria Araceli Lima Gonçalves
126.	Maria Benedito Fernandes
127.	Maria da Conceição Ribeiro Ramos
128.	Maria Elida Damasceno Holanda
129.	Maria Ivaneide dos Santos Rivera
130.	Maria Luiza Cândido Dique
131.	Maria Madalena Ramos Brasil
132.	Maria Nicanor Augusto
133.	Marilene Tomé Mendes
134.	Marília Sangama de Assis
135.	Marilza Souza da Silva
136.	Mariosa Felix Seabra
137.	Marizelia Farias da Silva
138.	Marley Torres Ipuchima
139.	Marlirzete da Silva Paulo
140.	Marlucia Araujo
141.	Matilde Ramos Pedro
142.	Meire Célia Lopes Lugarinho
143.	Meirilane Teixeira da Silva
144.	Messias Emilio Augusto
145.	Michele Safira Oliveira Hayden
146.	Moacir Otaviano Feliciano
147.	Moises Luciano de Souza
148.	Moises Ricardo Manoel Pinheiro
149.	Nadia Silva dos Santos
150.	Nair Ferreira Guedes
151.	Natanael Dique Geraldo
152.	Natanael Fernandes Torres
153.	Natanael Valejo Sales
154.	Nayanny Nayra Ângulo Pevas
155.	Nelcinéia Sangama Mariano
156.	Nestrinho Bibiano Felix
157.	Neumita Amacifuen de Moraes
158.	Neyde Joselia da Silva Pontes
159.	Nicer Moçambite Falcão
160.	Nilzete Ferreira Sangama
161.	Norma dos Santos de Paula
162.	Olimpio Noriega Felix
163.	Ornan Macedo Pereira
164.	Ozenilda dos Santos Salinas
165.	Paulo Agostinho Mendes
166.	Paulo Guedes Farias
167.	Pedrinho Muratu Torcato Filho
168.	Rael Ribeiro Mendes
169.	Raimundo Josué Alf. Fernandes
170.	Raissiane Menezes da Silva
171.	Regiane da Silva Sampaio
172.	Renato Agostinho Aiambo
173.	Ricardo Diego Cav. Ângulo
174.	Ronilson Alwe Almeida
175.	Rosangela dos Santos Gregório
176.	Rosangela dos Santos Lucas
177.	Rosilane Ribeiro Reinaldo
178.	Rosilda Rodrigues Lopes
179.	Rosimar Mesquita Barbosa
180.	Rosimara Ribeiro Alves
181.	Rossy Kelly da Silva dos Santos
182.	Samara Bemerguiy P. Rodrigues
183.	Samuel Leandro Nicanor
184.	Sanderley Almeida Forte
185.	Santana Ribeiro dos Anjos
186.	Silvio Honorato Pinheiro
187.	Silvio Luciano Geraldo
188.	Silvio Manoel Martins
189.	Simão Pedro Pereira Curico
190.	Simone de Paula Cabral
191.	Simone Ribeiro da Silva
192.	Sueli Agostinho Aiambo
193.	Tales Vinicius Marinho de Araujo
194.	Tavares Martins Guilherme
195.	Taylen Andreza da Silva Gomes
196.	Terezinha Fidelis da Silva
197.	Tony Wilson Silva Leão

198.	Valdelino Beningueta Lima
199.	Valter Lima Inácio
200.	Veimar Maciel Souza
201.	Vicentino Pereira Manduca
202.	Zenilda Augusto Torres
203.	Zenilda Felix Caetano

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:22179CDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017

Ata de Registro de Preço nº 013/2017. Pregão Presencial nº 013/2017. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 013/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/04/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1- WSA SERVIÇOS,COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE 1 - MATERIAL GRAFICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO VENCEDORA**	**LICITANTE VENCEDORA**
1	Diário de Classe-Educação Infantil, miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	UND	200	R$ 41,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
2	Diário de Classe – 1º ao 5º Ano miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor –Capa em papel 180gr.impressão 4/1 cor.	UND	200	R$ 41,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
3	Diário de Classe de 6ª ao 9º Ano, miolo em p/apel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1cor.	UND	200	R$ 41,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
4	Diário de Educação Física, miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor. Capa em papel 180 gr. impressão 4/1 cor.	UND	200	R$ 41,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
5	Diário de Classe – inglês (1º ao 5º Ano) miolo em papel offset 75gr. impressão1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	UND	200	R$ 41,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
6	Diário de Classe de secretaria miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	UND	200	R$ 41,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
7	Livro de matrícula	BLC	100	R$ 24,20	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
8	Livro de Ponto - 1º ao 5 º	UND	100	R$ 14,70	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
9	Livro de Ponto - 6º ao 9º	UND	80	R$ 14,70	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
10	Livro de Ata com 50 fls.	UND	80	R$ 14,70	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
11	Livro de Atas com 100 fls	UND	80	R$ 20,10	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
12	Livro de Promoção - 1º ao 5º	UND	90	R$ 14,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
13	Livro de Promoção - 6º ao 9º	UND	160	R$ 14,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
14	Livro de Transferências Recebidas	UND	120	R$ 17,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
15	Livro de Transferências Expedidas	UND	120	R$ 17,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
16	Capa de processo em papel offset 180gr. formato 330mmx478mm vincada 4/0 cor.	UND	3.500	R$ 2,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
17	Envelopes Timbrado, Formato 31x41cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0 cor.	UND	#####	R$ 2,40	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
18	Envelopes Timbrado, formato 26x36cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0 cor.	UND	7.000	R$ 2,10	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
19	Envelopes timbrados,formato 11x21cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0cor.	UND	5.000	R$ 2,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
20	Memorando , formato 21x15cm. em papel offset 75gr. 4/0 cor.	BLC	60	R$ 11,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
21	Blocos para anotações c/ pauta – 50fls. em papel offset 75gr. 4/0 cor. Formato 21x15cm.	BLC	500	R$ 9,40	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
22	Papel Oficio Timbrado, formato 21x29,7cm. 4/0 cor. Em papel offset 75gr.	BLC	3.000	R$ 20,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
23	Ficha Funcional Dupla	UND	4.000	R$ 2,20	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
24	Ficha Funcional Simples	UND	4.000	R$ 2,20	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
25	Auto de Apreensão em Depósito - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	800	R$ 8,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
26	Atestado Médico 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	R$ 6,20	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
27	Atendimento Básico Diária - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	R$ 8,60	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
28	Requisição de Material 1410cm (50X2 Papel Sulfit 75gr. 4x0 Policromático)	BLC	1.000	R$ 7,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
29	Boletim de Produção Ambulatória (B.P.A) - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.000	R$ 9,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
30	Cartão da Gestante - 100x1 em papel offset 180gr. 4/1cor.formato 21x29,7cm.	BLC	5.000	R$ 0,40	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
31	Cartão da Mulher - 100x1 em papel offset 180gr. 4/1cor.formato 21x29,7cm.	BLC	5.000	R$ 0,40	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
32	Cartão de Hiperdia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.		650	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
33	Cartão PSF - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 14,5x21cm.		2.000	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

34	Ficha A da Criança - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
35	Ficha D Complementar PMAQ - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	R$ 11,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
36	Ficha D - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	R$ 11,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
37	Ficha Perinatal - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.500	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
38	Ficha Geral de Adulto - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	R$ 10,40	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
39	Ficha de Acompanhamento Hiperdia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.500	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
40	Ficha PMA2 – Relatório p/ Avaliação - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
41	Produção Diária de Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	R$ 10,40	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
42	Produção de Visita Domiciliar Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	2.000	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
43	Receituário Médico - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	3.000	R$ 6,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
44	Receituário p/ Controle Especial - 50X3 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	2.500	R$ 10,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
45	Solicitação de Exame - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	2.500	R$ 7,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
46	Termo de Referencia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	650	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
47	Termo de Contra Referencia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
48	Atendimento Diário da Psicologia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
49	Atendimento Diário Serviço Social - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
50	Atestado de Saúde - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	2.000	R$ 8,60	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
51	Boletim de Internação - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
52	Cartão do Acompanhante - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
53	Cheque Azul (Controlados) - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	R$ 22,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
54	Comprovante de coleta - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	R$ 16,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
55	Comprovante de entrega - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	R$ 16,80	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
56	Controle de Exames do Paciente - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
57	Declaração de Comparecimento - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
58	Descrição Cirúrgica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
59	Encaminhamento do Serviço Social - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,60	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
60	Escala Cirúrgica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.500	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
61	Ficha de Anestesia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.200	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
62	Ficha de Informação diária - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.000	R$ 10,60	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
63	Ficha Material C.C - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
64	Ficha para Encaminhamento - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
65	Ficha Social - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	650	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
66	Ficha para Acompanhamento da Criança - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	650	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
67	Folha de Evolução Medica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	450	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
68	Informação de Paciente pré-natal - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
69	Laudo p/ Solicitação de Autorização Internação - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.000	R$ 10,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
70	Mapa de Atendimento Diário Psicológico - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.000	R$ 10,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
71	Pedido de Material -100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	R$ 16,70	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
72	Presc. Medica e Relat.. de Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
73	Requisição Interna de Material - 50x2 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	400	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
74	Termo de Responsabilidade 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	450	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
75	USG-Obstétrica 1 Bimestre - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	450	R$ 14,60	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
76	USG – Abdômen Superior - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
77	USG – Obstétrica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
78	USG - Pélvica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
79	Sacolas Personalizadas p/ Raio X Tam P - em papel offset 90gr. 4/0cor..	BLC	5.000	R$ 1,60	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
80	Sacolas Personalizadas p/ Raio X Tam M - em papel offset 90gr. 4/0cor.	BLC	7.000	R$ 2,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
81	Sacolas Personalizadas p/ Raio X Tam G - em papel offset 90gr. 4/0cor.	BLC	#####	R$ 2,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
82	Ficha de Endodontia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor. formato 21x29,7cm.	BLC	500	R$ 16,70	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
83	Ficha de Periodontal - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	450	R$ 12,13	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
84	Encaminhamento UBS -100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	680	R$ 9,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
85	Encaminha. Cent. de espera. Odontologia -100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
86	Ficha de Agendamento-100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
87	Ficha de Produção Odondotogica Diária - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	300	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

88	Ficha Estatística Mensal de Atendimento Odontológico - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
89	Produção Odontológico de Visita Domiciliar - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
90	Ficha de Sivep - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
91	Boletim Diário Visita domiciliar denque - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.300	R$ 13,30	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
92	Resumo Semanal de Laboratório de malaria - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	750	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
93	Boletim de visita domiciliar Denque ACS - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
94	Resumo Semanal do Trabalho de Campo denque - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
95	Ficha Sisvan -100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	R$ 14,60	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
96	Ficha ACCR Jurua - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
97	Ficha Assistência Médica Sanitária - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	150	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
98	Ficha Deficiente e Acamados - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
99	Ficha Internação- 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	120	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
100	Boletim Internação Hospitalar- 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	140	R$ 13,20	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
101	Ficha de Planejamento Familiar - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
102	Ficha de visita domiciliar Nova - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	150	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
103	Ficha Geral de Pediatria - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	180	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
104	Ficha de Atendimento Domiciliar - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	200	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
105	Ficha de Atendimento Individual - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
106	Ficha de Atividade - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	50	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
107	Ficha de Avaliação Elegibilidade e Admissão - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	50	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
108	Ficha de Cadastro Individual- 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	120	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
109	Ficha de Desfecho - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	140	R$ 14,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
110	Ficha SSA1 Relatório ACS 001 - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
111	Ficha SSA2 Relatório Z. Urbano ACS - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	R$ 12,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

LOTE 2 - MATERIAL IMPRESSOS E DE SINALIZAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid	QTDE	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
1	BANNER medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	UND	500	R$ 90,00	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
2	CERTIFICADO Confecção de fotolito, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7cm.	UND	200	R$ 2,60	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
3	CRACHÁ Confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5cm, 4/0 cores.	UND	2000	R$ 12,50	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
4	CONVITE Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g.	UND	2000	R$ 6,40	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
5	FOLDER Confecção em papel cochê tamanho A4, 135g frente e verso	UND	4000	R$ 2,75	WSA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
6	Faixas Tamanho 3.0x0,80 em Lona Fron	UND	1000	R$ 122,00	WSA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

LOTE 3 - CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
1	CAMISA PERSONALIZADA, EM MALHA PP (90 DE POLÍESTER, 10 VISCOSE), GRAMATURA 150 g/m2, NAS CORES DIVERSAS **TAMANHO P** - PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DO MUNCICIPIO DE JURUÁ	Unid	2500	R$ 48,00	WSA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
2	CAMISA PERSONALIZADA, EM MALHA PP (90 DE POLÍESTER, 10 VISCOSE), GRAMATURA 150 g/m2, NAS CORES DIVERSAS. **TAMANHO M** - PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DO MUNCIPIO DE JURUÁ	Unid	2000	R$ 52,00	WSA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
3	CAMISA PERSONALIZADA, EM MALHA PP (90 DE POLÍESTER, 10 VISCOSE), GRAMATURA 150 g/m2, NAS CORES DIVERSAS **TAMANHO G** - PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ	Unid	2000	R$ 52,00	WSA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
4	CAMISA PERSONALIZADA, EM MALHA PP (90 DE POLÍESTER, 10 VISCOSE), GRAMATURA 150 g/m2, NAS CORES DIVERSAS **TAMANHO GG** - PARA ATENDER O SEVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ	Unid	2000	R$ 52,00	WSA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Rua Francisca de Paula nº 98 – Centro – Juruá – Am.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

ISAÍAS NUNES DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:9C0047A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BENEFICIARIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADA EM DETERMINACAO A LEI N 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. PAGAMENTO MES DE MARCO DE 2017

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SA	033.027.482-13	2894399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	038.722.682-60	3153220-9
5	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.533.662-71	2641018-4
6	ADRIELE CONCEICAO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
7	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
8	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
9	ALCILANE DA COSTA DA SILVA	041.640.132-57	2496654-1
10	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
11	ALDAIZES MARQUES DA GRACA	017.224.622-99	2443634-8
12	ALDENIRA PINHEIRO	935.355.032-72	1757791-8
13	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	049.225.372-28	2943194-8
14	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
15	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
16	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	010.289.452-30	110961-7
17	AMANDA LAÍS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
18	AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
19	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	005.378.842-70	245563-7
20	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
21	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
22	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
23	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942 - 34	2352051-5
24	ANA MARIA DA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
25	ANA NUBIA DOCE PRESTES	012.385.892-51	2398666-2
26	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
27	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
28	ANDREA PATRÍCIA DE ASSIS BENTO	858.306.312-53	1527617-1
29	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
30	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
31	ANDREIA CAMPOS DE MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
32	ANDREZA MOTA DELGADO	015.073.652-50	2.634.811
33	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	038.722.862-42	3128553-8
34	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
35	ANTONIA RAIMUNDA DE SOUZA NOGUEIRA	841.158.072-53	1985465-0
36	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARÃES	003.618.342-33	1859906-0
37	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	688.606.332-49	1568282-0
38	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
39	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
40	ARLEM NEVES DA GRACA	001.858.082-39	2404806-2
41	ARLENE ROCHA DA SILVA	634.616.762-68	629.568
42	ATALIBIO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	1311978
43	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
44	CAMILA SOUZA DA SILVA	036.836.462-33	2877566-0
45	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
46	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
47	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
48	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
49	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
50	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
51	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
52	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
53	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	3093950-0
54	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
55	CLINGELY DE NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
56	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	298011-50
57	DAIANA BRAZAO MAR	049.201.432-90	3169304-0
58	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653334-0
59	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
60	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
61	DAMIANA GOMES CAMPOS	026.430.392-03	2878856-7
62	DANIEL DE FRANÇA SOUZA	547.119.322-91	2728621-5
63	DANIELA DOS SANTOS BITENCOURT	017.253.042-36	2663136-9
64	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
65	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
66	DAYANA FERREIRA TEIXEIRA	034.965.862-57	136897-7
67	DAYANE DOS SANTOS BITENCOURT	037.425.282-38	3082766-3
68	DEOLINDA ALVES TEIXEIRA DE MORAES	270.719.102-78	811.105
69	DERCINA CONCEIÇÃO CARVALHO	406.673.322-00	840.382
70	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
71	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
72	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
73	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-8
74	DOMINGAS DA SILVA PARA	009.857.972-07	2367705-8
75	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
76	DULCINEA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
77	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
78	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9

79	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
80	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
81	EDILZA FRANCISCA BELÉM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
82	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
83	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
84	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
85	ELCIVAN SOUZA DA COSTA	019.515.352-94	2656897-7
86	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
87	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312047-6
88	ELISANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
89	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
90	ELIZABETH SOUZA CORREA	009.187.752-05	2501523-0
91	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
92	ELIZANGELA RODRIGUES CABRAL	912.457.102-49	2226931-2
93	ELIZARDO FERREIRA REATEQUE	002.290.992-38	718.946
94	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
95	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
96	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
97	ERALDISON NOGUEIRA DE MENEZES	045.769.622-21	3082799-0
98	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
99	ERICA PARA GOMES	038.560.432-76	2443419-1
100	ERIVALDA OLIVEIRA COSTA	028.433.442-04	1978646-3
101	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	005182602-08	2504160-6
102	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
103	EURIANE MAGALHÃES LEÃO	008.043.742-79	2497087-5
104	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
105	FRANCINEIDE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
106	FRANCINETE CORDEIRO DO PRADO	017.237.722-67	2662896-1
107	FRANCISCA DA SILVA	923.672.832-49	2010334-4
108	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
109	GELSA DOS SANTOS RAMOS	938.548.112-68	0968080-2
110	GETULIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
111	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181282-0
112	GIL CANGATY BARBOSA	804.574.952-00	1720059-8
113	GILCIANE NEVES CIDADE	006.088.162-30	2199955-4
114	GISSELE DOS SANTOS GOMES	000.103.972-56	2263890-3
115	GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES	012.174.992-45	2455602-5
116	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
117	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877844-8
118	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
119	IARA MARIA LUCIA O. F. DE SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
120	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
121	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
122	ILMAR SILVA DE ARAUJO	289.097.702-00	2023592-5
123	INAFRAN SILVA DE SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
124	INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
125	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
126	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
127	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
128	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-0
129	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
130	IVANETE FERAREIS	933.451.002-15	1588300-0
131	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
132	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	1289940-2
133	IZABEL BELEZA MARINHO	924.911.622-53	2155981-3
134	IZABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
135	IZABELA PINHEIRO BENLOLO	017.271.162-24	2626579-6
136	IZALDO DE CASTRO BRASIL	766.810.922-68	1678585-1
137	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
138	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
139	JAMILE DA COSTA ARAUJO	821.196.862-20	1949276-6
140	JANDERSON FREITAS	036.055.932-83	2928428-7
141	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
142	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
143	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-55	2957858-2
144	JAQCKELINE LOPES XAVIER	015.007.112-41	2599803-0
145	JACKELINE CAMPOS DA CUNHA	036.767.752-01	2946837-0
146	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
147	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
148	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1238834
149	JOÃO NUNES PINHEIRO	660.861.592-20	1548530-7
150	JOICIANE MENEZES REGO	038.664.382-22	3092843-5
151	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
152	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
153	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1578787-7
154	JOSE DE DEUS SILVA PARDO	971.283.682-72	1860531-1
155	JOSIEL MEDEIROS DE MENEZES	928.041.282-53	2010308-5
156	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
157	JUCILENE FIRMINO MARTINS	406.742.312-87	0963548-3
158	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
159	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
160	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
161	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
162	JULIANA MARQUES DA GRACA	017.597.932-48	2539247-6
163	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
164	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
165	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
166	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360892-4
167	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2

168	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	2652618-2
169	KELLY ANNE ALVES RIBEIRO	008.367.402-03	2443146-0
170	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
171	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
172	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
173	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
174	LAURA MENEZES DE ARAUJO	859.735.802-53	1700095-5
175	LAUREANE DA ROCHA COSTA	973.292.312-15	2010576-2
176	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
177	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
178	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
179	LETICIA HIPPY DE MACEDO	036.809.272-07	3082831-7
180	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	3093006-5
181	LIGE DELGADO DE SOUZA	026.282.532-59	2632825-9
182	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
183	LIZOMARCO DA COSTA DE SOUZA	001.953.412-44	2352110-4
184	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.662-99	2339125-1
185	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
186	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	250025-1
187	LUCIANE SANTOS DE ARAUJO	027.248.832-17	2728833-1
188	LUCIENE CAETANO CORREA	030.694.762-52	2808352-0
189	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
190	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
191	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
192	LUCIMAR DE LIMA MARCIÃO	756.139.802-10	1608644-9
193	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINE	711.735.872-68	1602162-2
194	LUCIO LELIS DA CONCEICAO	913.882.602-04	2568596-7
195	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
196	LUSINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
197	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	651.871.482-49	1187064-8
198	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	1570215-4
199	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
200	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
201	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
202	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
203	MARIA AGENORA DOS SANTOS PIMENTEL	939.777.512-04	2226127-3
204	MARIA AGOSTINHA SILVA DOS SANTOS	785.917.322-00	1229536-1
205	MARIA AMELIA F. MONTEIRO	473.040.812-87	0796701-2
206	MARIA ANGELA SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
207	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
208	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
209	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
210	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
211	MARIA AUXILIADORA DOS S. PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
212	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
213	MARIA BARROSO DOS SANTOS	731.919.142-34	245.982
214	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
215	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
216	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
217	MARIA CÉLIA CASTRO REGO	013.495.912-46	2263537-8
218	MARIA CILENE ARAUJO SILVA	833.964.206-25	C 22547
219	MARIA DA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0
220	MARIA DA SILVA AMORIM	016.608.529-43	208.641
221	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEICAO	633.335.972-68	0887050-0
222	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
223	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
224	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
225	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TAVARES	879.463.942-68	901.603
226	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
227	MARIA DE FATIMA PINTO ROCHA	568.611.172-34	630.267
228	MARIA DE FATIMA RAMOS MORAIS	473.023.802-87	0620968-8
229	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	0629797-8
230	MARIA DE NAZARE DA ROCHA	817.029.062-72	684.737
231	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
232	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-53	2028896-4
233	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
234	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
235	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	980.584.362-91	1860597-4
236	MARIA DO ROSARIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
237	MARIA DO SOCORRO BRASIL TEIXEIRA	193.517.122-49	166.923
238	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	671.916.492-91	1475477-0
239	MARIA FABIOLA DA ROCHA COSTA	817.020.942-00	1730145-9
240	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
241	MARIA LUCIA PEREIRA GONCALVES	757.368.372-34	694257-7
242	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
243	MARIA LUCIMAR PRADO CORREA	476.283.912-49	1578925-0
244	MARIA LUZENIRA R. DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
245	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	1144505-0
246	MARIA NEURYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
247	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.802.142-20	1312045-0
248	MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO	016.374.682-61	2352666-1
249	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
250	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
251	MARIA TOMELINA ARAUJO DO E. SANTO	006.630.382-60	2427189-6
252	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720486-0
253	MARIA WILMA MIRANDA VELOZO	007.33.062-09	106282-0
254	MARIANA CORREA ALFAIA	013.265.272-23	1242114
255	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIAO	052.049.512-88	3066931-6
256	MARILENE DA SILVA FAIANCA	727.464.242-15	1246653-0

257	MARINEIDE LEAO REGO	863.836.802-00	1886237-3
258	MARINES RODRIGUES PEIXOTO	981.726.542-00	2227238-0
259	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614.409
260	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
261	MARY JANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	015.565.062-95	2621750-3
262	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.922.242-47	2182379-0
263	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
264	MOISES DO NASCIMENTO CORREA	009.749.672-38	2427207-8
265	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
266	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	016.154.062-71	2653227-1
267	NAIARA GUIMARAES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
268	NAYANA KETHELEM VALENTE CORREA	042.051.842-80	2909440-2
269	NEIVA ELEUTERIO VAZ	628.304.902-82	1501933-0
270	NELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	014.533.792-82	2774790-5
271	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
272	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
273	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
274	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
275	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
276	NILTON FREITAS DE FRANCA	944.181.792-91	2205827-3
277	NILZETE FERREIRA DA SILVA	688.855.202-00	1886827-4
278	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
279	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
280	ONICI TAVARES DA SILVA	901.756.892-53	2158307-2
281	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1886827-4
282	OSMAR BARBOSA DOS SANTOS	652.809.382-20	1757713-1
283	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	512.272
284	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
285	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
286	PAULO ALVES TEIXEIRA DE MORAES	036.970.892-00	2263606-4
287	PAULO CESAR DA PAIXAO LINS	688.864.622-04	1570233-2
288	PAULO CESAR DOS SANTOS MARINHO	954.644.682-34	2263883-0
289	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
290	PIEDADE CARVALHO ARAUJO	685.496.872-00	162830-40
291	RAFAELA CORDEIRO DE LIMA	037.257.562-52	3078967-2
292	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
293	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MIRANDA	955.062.922-87	614.611
294	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
295	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1452363-9
296	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	1979632-3
297	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEAO	551.875.872-34	1116176
298	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
299	RAIMUNDO ANTONIO REIS PEREIRA	005.471.932-11	2399024-4
300	RAIMUNDO AUGUSTO DOS S. RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
301	RAINARA GOMES FERREIRA	037.687.902-58	3180756-9
302	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
303	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
304	REGILCE ELEUTÉRIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
305	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
306	RISE TEIXEIRA DE SOUZA	004.881.922-00	2263905-5
307	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
308	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
309	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	050.165.622-70	3153619-0
310	RITA MEDEIROS GIRAO	000.892.392-29	2156020-0
311	ROBERTA PALHETA DE OLIVEIRA	916.946.712-91	2240828-2
312	ROGÉRIO ALMEIDA DE VASCONCELOS	013.620.492-98	2497158-7
313	RONEISON OLIVEIRA DE CASTRO	047.751.312-30	2604595-8
314	RONICLEIDE VALENTE CORREIA	940.891.402-34	1971032-6
315	RONICLEISSON VALENTE CORREA	013.495.922-18	2575243-0
316	RONILCE BERNARDO SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
317	RONILDO DAS CHAGAS CAMPOS	018.280.202-72	2628158-9
318	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.922-87	1844901-8
319	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
320	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
321	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-2
322	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
323	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
324	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
325	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
326	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
327	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	260963-7
328	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
329	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
330	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
331	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
332	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
333	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
334	SEBASTIANA GONÇALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
335	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
336	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
337	SELMA MARCIAO SALES	032.508.702-07	2979726-8
338	SILVANA HIPY LIMA	044.568.932-30	2909905-6
339	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-31	3074496-2
340	SILVIA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
341	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
342	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	1126956-1
343	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
344	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3

345	SORLEI QUEIROZ RODRIGUES	027.529.352-18	2863028-9
346	SUSIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
347	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
348	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
349	TAINA COLARES DA SILVA	020.355.092-70	3007654-4
350	TAMIRIZ MARINHO DE SA	034.823.192-00	687188-0
351	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
352	TAYTIA AUXILIADORA LOPES DE OLIVEIRA	002.764.162-79	2199632-6
353	TEREZILDA RAMOS	999.582.602-04	2271045-0
354	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA	567.191.832-49	915954-1
355	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471.100
356	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
357	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
358	THAIS BRASIL PINTO	015.217.122-67	2708283-0
359	THEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	1330474-7
360	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
361	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420.712-34	1802884-5
362	VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO	727.464.672-91	1802883-7
363	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1802883-7
364	VALERIA DO SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
365	VANDERLANE FERREIRA VIANA	984.590.902-72	1263339
366	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
367	VANIELLY FERREIRA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
368	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	003.869.042-00	0629987-3
369	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
370	YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
371	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	287943-4
372	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
373	ZENY LEITE DA SILVA	334.737.142-91	0919890-3
374	ZILMAR DOS SANTOS VELOZO	006.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:C2C0A35C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 016.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 016/2017 – CPL/PMT; **CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 016/2017 – CPL/PMT; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 016/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 031/2017, contendo 46 (quarenta e seis) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliários (449052-42) e Eletrodomésticos (449052.12), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 693,34	R$ 397.977,16
2	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 1.592,35	R$ 191.082,00
3	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 672,32	R$ 232.622,72
4	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 504,24	R$ 60.508,80
5	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 490,24	R$ 113.735,68
6	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 168,08	R$ 36.977,60
7	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 145,96	R$ 62.762,80
8	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 46,23	R$ 37.446,30
9	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 262,74	R$ 114.554,64
10	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 884,64	R$ 44.232,00
11	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 267,24	R$ 21.379,20
12	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 82,64	R$ 132.224,00
13	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 126,07	R$ 32.778,20
14	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 1.853,60	R$ 61.168,80
15	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 570,59	R$ 90.153,22
16	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 252,12	R$ 236.992,80
17	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 464,44	R$ 46.444,00
18	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 119,43	R$ 60.551,01
19	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 464,44	R$ 91.030,24
20	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 557,33	R$ 108.122,02
21	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 325,11	R$ 51.692,49
22	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 364,17	R$ 176.986,62
23	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 384,82	R$ 99.283,56
24	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 112,05	R$ 13.782,15
25	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 1.353,15	R$ 67.657,50
26	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 650,21	R$ 9.753,15
27	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 909,32	R$ 93.659,96
28	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 2.395,90	R$ 352.197,30
29	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 2.584,08	R$ 43.929,36
30	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 1.280,89	R$ 60.201,83
31	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 691,13	R$ 129.241,31
32	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 1.597,59	R$ 84.672,27

33	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.142,66	R$ 78.843,54
34	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.889,08	R$ 266.360,28
35	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 3.501,70	R$ 252.122,40
36	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 368,60	R$ 138.962,20
37	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 737,20	R$ 124.586,80
38	L. MASAKO ISHIKAWA EIRELLI - EPP	R$ 2.880,90	R$ 178.615,80
39	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 698,40	R$ 55.872,00
40	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 921,50	R$ 35.017,00
41	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 1.474,40	R$ 61.924,80
42	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.520,48	R$ 92.749,28
43	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 2.444,40	R$ 193.107,60
44	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 3.547,78	R$ 149.006,76
45	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO	R$ 4.539,60	R$ 317.772,00
46	C N DE OLIVEIRA - EPP	R$ 7.740,60	R$ 503.139,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 28 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº. DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:84FD400A

